



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 021/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
029/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA – (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13 KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).**

**Data do Edital: 06/03/2017**

**Data Abertura: 29/03/2017 às 09:00 hrs**

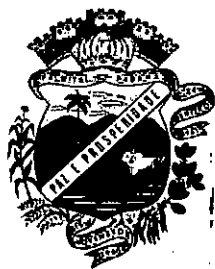
**ADJUDICAÇÃO: 04/04/2017**

**HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017**

**VENCEDOR: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP – CNPJ:  
04.192.700/0001-86**

**CONTRATO:**

**VALOR: R\$ 39.050,00 (Trinta e Nove Mil Reais e Cinquenta centavo)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000

Ofício N.º DC 12/2017

Palmital, 17 de Janeiro de 2017.

Exmo Senhor:

Solicitamos processo licitatório para aquisição carga de gás GLP 13kg e 45 kg e casco, para suprir as necessidades das escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

**ELIAS SIOMA**  
Secretária Mul de Educação

Exmo Senhor:  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Palmital-Pr.

00003  
OK

COTAÇÃO DE PREÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL

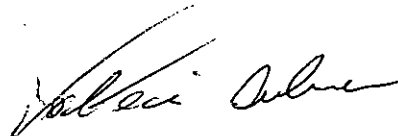
Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Carga de GLP em botijão de gás P13 kg	400 unid.	R\$: 70,00	28.000,00
02	Carga de GLP em botijão de gás P45 kg	30 unid.	R\$: 290,00	8.700,00
03	Casco de botijão de gás 13 kg	10 unid.	R\$: 150,00	1.500,00

R\$:38.200,00

GVL Comércio de Veículos e Gás Ltda  
CNPJ 80.880.487/0007-79

COTAÇÃO DE PREÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Carga de GLP em botijão de gás P13 kg	400 unid.	70,00	28.000,00
02	Carga de GLP em botijão de gás P45 kg	30 unid.	290,00	8.700,00
03	Casco de botijão de gás 13 kg	10 unid.	150,00	1.500,00
				38.200,00

  
**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS**  
**EIRELI - EPP**  
**FONE: (42) 3657-1522**  
**CNPJ: 04192700/0001-86**  
**INSC. EST. 90224484-01**  
**RUA ANGELO VICENTIM, 580**  
**85270-000 PALMITAL - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP. 85270-000

## COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Carga de GLP em botijão de gás p13 kg	400 unid.	78,00	31.200,00
02	Carga de GLP em botijão de gás p45 kg	30 unid.	320,00	9.600,00
03	Casco de botijão de gás 13 kg	10 unid.	160,00	1.600,00

*Roberto Gallo***CNPJ 03.632.410/0001-43****Auto Posto Laranjal Ltda.**Av Parana, 462 Centro  
85275-000 Laranjal - Paraná

000006

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.192.700/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO DUBENA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ANGELO VICENTIM</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA SILVIA</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDITCONSULTORIA@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3252-9065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2017** às **14:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ofício 029/2017 GAB/LIC

Palmital-PR, 06 de Março de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação da lavra da Secretário Sr. ELIAS SIOMA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), no valor global de (Valor Total Global Dos Itens R\$ 39.601,30 (Trinta E Nove Mil Seiscentos E Um E Trinta Centavo).

**DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000008

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-12-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº16

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de janeiro de 2017.

Noemil De Lima Moreira  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 19 / 01 / 2017

Ass: \_\_\_\_\_



Município de Palmital  
Solicitação 16/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

000079

Página:1

<b>Solicitação</b>					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
<b>16</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	19/01/2017	3	
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>			
Código	Nome	Número			
692-1	ELIAS SIOMA	0/2017			
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>			
Código	Nome	Forma			
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSAO DE			
<b>Órgão</b>					
	Nome				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Entrega</b>					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		1 Dias			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45KG, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

**ru01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
000897	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	5,00	300,00	1.500,00
007317	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	UND	80,00	72,67	5.813,60
013431	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	UND	2,00	153,33	306,66
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
000897	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	5,00	300,00	1.500,00
007317	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	UND	80,00	72,67	5.813,60
013431	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	UND	2,00	153,33	306,66
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
01480 00107 Salário-Educação					
000897	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	10,00	300,00	3.000,00
007317	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	UND	80,00	72,67	5.813,60
013431	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	UND	2,00	153,33	306,66



Município de Palmital  
Solicitação 16/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

100010

Página 2

Total da dotação 24.360,78

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 Departamento de Educação Infantil  
12.365.1201-2041 Atividades Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
				Do Exercício
000897 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	5,00	300,00	1.500,00
007317 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE P13 KG	UND	80,00	72,67	5.813,60
013431 CASCO DE BOTTIÃO DE GAS 13 KG	UND	2,00	153,33	306,66
				Do Exercício
000897 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	5,00	300,00	1.500,00
007317 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE P13 KG	UND	80,00	72,67	5.813,60
013431 CASCO DE BOTTIÃO DE GAS 13 KG	UND	2,00	153,33	306,66
			Total da dotação	15.240,52
			TOTAL	39.601,30
			TOTAL GERAL	39.601,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2033		24.360,78
Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte E		7.620,26
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E		7.620,26
Cod 01480 Fonte 00107 G.Fonte E		9.120,26
07.003.12.365.1201.2041		15.240,52
Cod 01900 Fonte 00103 G.Fonte E		7.620,26
Cod 01910 Fonte 00104 G.Fonte E		7.620,26

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação



# Município de Palmital

## Solicitação 16/2017

### Termo de Referência

100011

<b>Solicitação</b>					
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>	
<b>16</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>1</b>	<b>19/01/2017</b>	<b>3</b>	
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>			
<b>692-1</b>	<b>ELIAS SIOMA</b>	<b>0/2017</b>			
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>			
<b>21</b>	<b>Gabinete do Secretário de Educação</b>	<b>MEDIANTE EMISSAO DE</b>			
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>		
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1 Dias</b>			
<b>Entrega</b>					
<b>Local</b>					
<b>MUNICIPIO DE PALMITAL - PR</b>					

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45KG, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor																								
000897	CARGA DE GLP EM BOTIJOÃO DE GÁS - 45 KG	CILIN	30,00	300,00	9.000,00																								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Último negócio realizado</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)</td> </tr> <tr> <td>Modalidade</td> <td>Licitação</td> <td>Julgamento</td> <td>Lote</td> <td>Item</td> <td>Unitário</td> <td>%</td> <td>Diferença</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>Pregão</td> <td>19/2015</td> <td>05/03/2015</td> <td>001</td> <td>002</td> <td>203,00</td> <td>47,78</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>						Último negócio realizado				Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)		Modalidade	Licitação	Julgamento	Lote	Item	Unitário	%	Diferença	Total	Pregão	19/2015	05/03/2015	001	002	203,00	47,78	-	-
Último negócio realizado				Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)																									
Modalidade	Licitação	Julgamento	Lote	Item	Unitário	%	Diferença	Total																					
Pregão	19/2015	05/03/2015	001	002	203,00	47,78	-	-																					
007317	CARGA DE GLP EM BOTIJOÃO DE P13 KG	UND	400,00	72,67	29.068,00																								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Último negócio realizado</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)</td> </tr> <tr> <td>Modalidade</td> <td>Licitação</td> <td>Julgamento</td> <td>Lote</td> <td>Item</td> <td>Unitário</td> <td>%</td> <td>Diferença</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>Pregão</td> <td>57/2016</td> <td>09/05/2016</td> <td>001</td> <td>001</td> <td>64,33</td> <td>12,96</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>						Último negócio realizado				Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)		Modalidade	Licitação	Julgamento	Lote	Item	Unitário	%	Diferença	Total	Pregão	57/2016	09/05/2016	001	001	64,33	12,96	-	-
Último negócio realizado				Diferença (Valor proposto x Último negócio realizado)																									
Modalidade	Licitação	Julgamento	Lote	Item	Unitário	%	Diferença	Total																					
Pregão	57/2016	09/05/2016	001	001	64,33	12,96	-	-																					
013431	CASCO DE BOTIJOÃO DE GAS 13 KG	UND	10,00	153,33	1.533,30																								
<b>TOTAL</b>					<b>39.601,30</b>																								

**Somatório dos produtos com valor proposto superior ao valor do último negócio**

		<b>Diferença</b>	
<b>Valor proposto</b>	<b>Valor último negócio</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
0,00	0,00	-	0,00

**TOTAL GERAL: 39.601,30**

**Somatório dos produtos com valor proposto superior ao valor do último negócio**

		<b>Diferença</b>	
<b>Valor proposto</b>	<b>Valor último negócio</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
0,00	0,00	-	0,00

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

**PARECER Nº 095/2017 – LIC ( INICIAL)**  
**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO CASCOS DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG, CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 029/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de carga de gás - (GLP) para Botijões com 13kg e Cilindros com 45 kg serem utilizados nas escolas e CMEI do Município de Palmital-Pr, durante o ano de 2017, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de 39.601,30 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Trinta Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

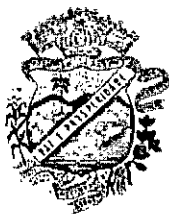
De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr, 07 de Março de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

### I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 29/03/2017 as 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços serão as **29/03/2017 as 09:00 horas, no local retro estabelecido**.

### II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

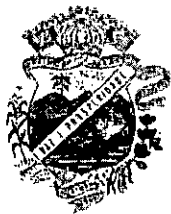
3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 08:30 horas do dia 29 de Março de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

### V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/201**  
**PREGÃO Nº 021/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

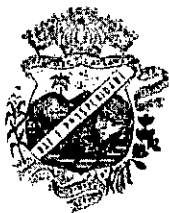
000020

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- i) Comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo – (**ANP**).

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

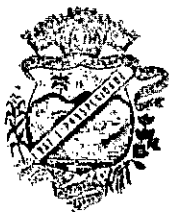
A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100023

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10024

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preço inferior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), **incluída de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.**

*Handwritten signature and scribbles over the text of item b)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

### XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00030

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1480	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 12 meses a contar, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

## 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar objeto de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

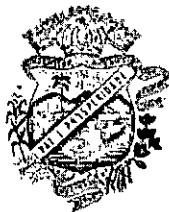
21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 06 de Março de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1038

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	897	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	30,00	CILIN	300,00	9.000,00
2	7317	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	400,00	UND	72,67	29.068,00
3	13431	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	10,00	UND	153,33	1.533,30
<b>TOTAL</b>						<b>39.601,30</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$ 39.601,30 (Trinta E Nove Mil Seiscentos E Um E Trinta Centavo).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data assinatura, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO III****PREGÃO Nº 021/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 021/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 029/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

0042



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 021/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

### PROCURAÇÃO

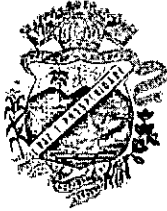
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



370044



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2017/045

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G.  
nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

10046



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

070047

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

---

(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1048

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100050

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, de forma parcelada até 12 meses a contar da data de assinatura, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(relação dos itens vencedores)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 021/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 029/2017, bem assim





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1480	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data de assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

CPF/MF:

---

Nome:

CPF/MF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

002161

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 022/2017-LIC

Palmital-PR, 06 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 021/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira

000062



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER N° 096/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

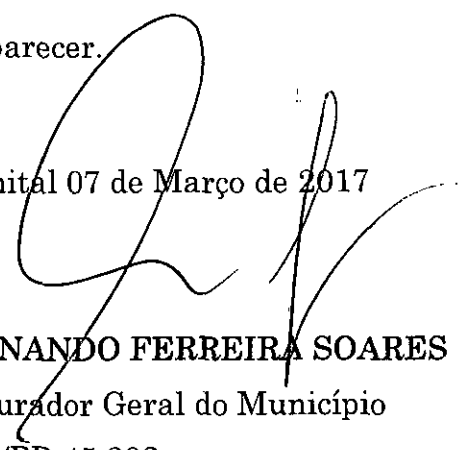
Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício n° 022/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 0095/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.



Palmital 07 de Março de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 021/2017**

**Procedimento Licitatório nº 029/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

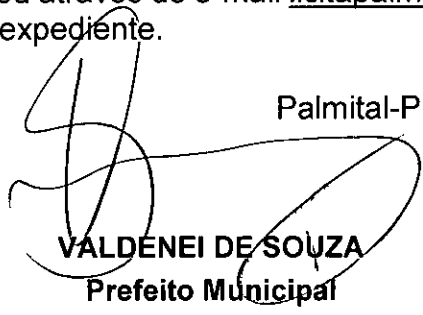
**DATA DE ABERTURA:** 29 de Março de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL: (VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$ 39.601,30 (Trinta E Nove Mil Seiscentos E Um E Trinta Centavo).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 de Março de 2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

# B4 | Correio do Cidadão | classificados

Informações: O Edital e a  
Municipal de Patrimônio, sito à Rua  
Paraná, Fone: (42) 3657-1  
tchocajm@correio.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e a  
Municipal de Patrimônio, sito à Rua  
Paraná, Fone: (42) 3657-1  
tchocajm@correio.com.br

PREFEITURA

OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CAMIÃO  
ANOMODELO 2014 PERTENCENTE  
2017.

Com fundamento nas informações  
Administração, ante as justificativas  
8.666/03, o Prefeito Municipal  
contratação supra supramencionada  
DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ  
despensa levou-se em conta a  
administrativa, visando o atendimento

Edifício da Prefeitura Municipal de

www.correiodocidadao.com.br



# MONALISA IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br  
Fone: 44 3525-1622

CRECI

## LOCAÇÃO

### APARTAMENTOS

- R\$ 650,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201/203/303/305 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)
- R\$ 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 1.500,00 - Rua Araruna n. 854 - apto 302 (01 suite com armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sala tv, lavabo, wc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)
- R\$ 800,00 - Rua São José n. 1308 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
- R\$ 750,00 - Av. Ocoetê n. 1980 - Apto 302 - Caribé (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada, fundos, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 860,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apt 03 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)
- R\$ 790,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 62 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, bebo condomínio)
- R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, bebo condomínio)
- R\$ 800,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, bebo condomínio)
- R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1953 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 600,00 - Rua Piranga n. 209 - Residência Paqueta - Apto 709 + 302/307 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
- R\$ 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 203 e 205 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + bebo condomínio)
- R\$ 600,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + bebo condomínio)
- R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Res. Ana Carolina (01 dormitório sacada, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + bebo condomínio + seguro)
- R\$ 700,00 - Rua Leonardo Borges n. 1735 - Apto 305 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 950,00 - Rua Roberto Brazzini n. 1634 - Apto 302 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga garagem / bebo condomínio)
- R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 404 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem + condomínio)
- R\$ 350,00 - Rua Piranga n. 1549 - Apto 414 - Res. Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
- R\$ 1.500,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1102 - Ed. Graffiti Azul - Apto Mobilado (01 suite com closet, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, despensa, 02 banheiros sociais, aquecedor a gás, sacada, 01 vaga garagem + condomínio)

### dormitório, sala, cozinha, wc, social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico + condomínio)

- R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1440 - Apto 22 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + condomínio bebo)
- R\$ 600,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1520 - Apto 106 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + condomínio)

### RESIDÊNCIAS

- R\$ 750,00 - Rua Prefeito Devass de Paula Xavier n. 600 - Casa 0104 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)
- R\$ 1.050,00 - Rua dos Saracens n. 157 - Casa 03 ( 03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, exaustor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - mais 01 de condomínio)
- R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2867 - Fundos ( 01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)
- R\$ 300,00 - Rodovia Df 158 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc, 01 sala, cozinha, quarto, garagem)
- R\$ 500,00 - Rua Prefeito Daniel Portata n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
- R\$ 820,00 - Rua João Mendes Pereira n. 673 - Jd Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem)
- R\$ 500,00 - Rua Sábulo n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
- R\$ 500,00 - Av. Jorjy Kennedy n. 2738 - Coláper (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)
- R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)
- R\$ 450,00 - Rua Prefeito Daniel Portata 700A (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia e garagem)
- R\$ 650,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 358 - Jardim Bela! (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem aboborada, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
- R\$ 650,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Batista n. 713 - Jardim Bela! (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem aboborada, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
- R\$ 500,00 - Rua Siverio Farago n. 435 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)
- R\$ 2.500,00 - Rua Memória n. 948 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 01 dorm com móveis planejados, sala, copa, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, edícula com dependência empregadas, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)
- R\$ 800,00 - Rua Erika Lopes n. 832 - Jd Ipanema (02 dormitórios, cozinha, sala, wc, lavanderia, garagem, imóvel novo)
- R\$ 1.000,00 - Rua das Tipuani n. 962 - Jardim Botânico - (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, interfone, portão eletrônico + seguro)
- R\$ 760,00 - Rua São José n. 1037 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, edícula, garagem + seguro)
- R\$ 300.000,00 - Rua das Palmeiras n. 201 - Jardim Araucária - Terreno de 320,00 mts área construída de 187,36, com mureta planejada.
- R\$ 600,00 - Rua Pedro Peleto n. 87 - Fundos (03 dormitórios,

### SOBRADO

- R\$ 1.200,00 - Rua Brasil n. 93 - Jardim C (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2 wc, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)
- R\$ 800,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd Valéria - (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, cobertura - IMÓVEL NOVO)
- R\$ 850,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, 01 garagem)
- R\$ 1.200,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - Copacabana (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem)
- R\$ 1.300,00 - Rua Cecília Meireles n. 102 e 115 - C (02 01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, imóvel novo)
- R\$ 800,00 - Rua Hamilton José Borges n. 99-D - Jari (02 dormitórios, wc, social, lavabo, sala, cozinha, garagem, churrasqueira + seguro)
- R\$ 1.200,00 - Rua dos Síntomas n. 36 - Vila Teffé com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, portão e seguro)
- R\$ 1.500,00 - Rua Iza de Marajó n. 571 - Jardim A (01 suite master, 01 suite 01 dormitório, sala, copa, c armários, escritório, lavabo, área gourmet, cerca eletrônica, sistema de câmeras, imóvel novo)
- R\$ 800,00 - Rua Francisco Pádua n. 723 - Lado da suite, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, garagem)

### SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COM

- R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, Centro - (Para Dentista)
- R\$ 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, Centro (Área de 94 m²)

### COMERCIAIS

- R\$ 600,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 509 - Área de R\$ 1.500,00 - Rua São Joazeir n. 1349 Sala 401 Adhara (70,00 m²)
- R\$ 1.200,00 - Rua São Joazeir n. 1349, Sala 36 Adhara (70,00 Área 08 / 02 vagas de garagem)
- R\$ 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547, Sala Comercial de 200 m² - Centro
- R\$ 3.000,00 - Rua Melo Grosse n. 1579/B - Centro de 183,00 m².)
- R\$ 3.500,00 - Rua Melo Grosse n. 1579/A - Centro de 183,00 m².)
- R\$ 500,00 - Rua Hamilton José Borges n. 1154 - Edifício Lúas (80,00 m²)
- R\$ 600,00 - Sala 302 - Edifício Antares - Av. Cê Bandeira n. 1.400 - 01 Vaga de Garagem
- R\$ 800,00 - Sala 01 - Rua Alton Albuquerque n. 305 60,00 m² - equitê)
- R\$ 500,00 - Sala 02 - Rua Alton Albuquerque n. 305 60,00 m²)
- R\$ 1.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - 01 vaga de garagem

## Os melhores imóveis

www.correiodocidadao.com.br | rmc@correiodocidadao.com | contato@correiodocidadao.com

2017

Modalidade: Pregão

Número edital/processo: 028

Instituição Financeira: Recursos provenientes de organizações autárquicas/multifundação de crédito

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTTÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS (GPL) PARA BOTTÕES COM 13 KG E CILINDROS COM KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 0700312965120120412920300000

Preço máximo/referência de preço: R\$ 19.601,20

Data de Lançamento do Edital: 04/03/2017

Data de Abertura das Propostas: 29/03/2017

NOVA Data de Abertura das Propostas:

Data Cancelamento:

Data Registro: 06/03/2017

Data Registro:

Editar Excluir

CPF: 77864476953 (Logout)

08:51 20/03/2017



000067

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

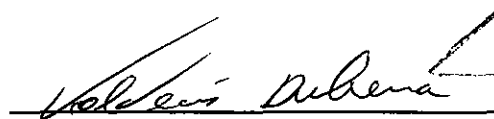
**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

Pelo presente instrumento, particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, representada, neste ato, por seu sócio-administrador Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Pr, nomeia e constitui sua representante, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 009.710.709-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 021/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 27 de Março 2017.

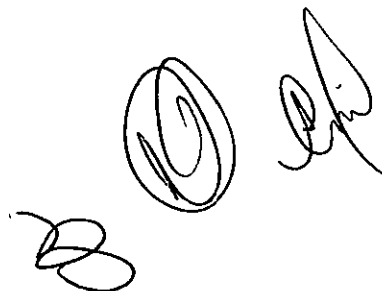
  
**VALDECIR DUBENA**

**RG Nº 5.757.669-3**

**CPF/MF Nº 793.586.089-00**

**Tabelionato  
SCHON**

 <b>TABELIONATO PALMITAL</b> , 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO <small>IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 626 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: <a href="mailto:tabelionatopalmital@outlook.com">tabelionatopalmital@outlook.com</a> / <a href="mailto:ivete.123@hotmail.com">ivete.123@hotmail.com</a></small>
41oU6.gpu3t7D33p.L.contrôle.Dajv9.TdrS Consulte esse Seio em: <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de <b>VALDECIR DUBENA (1603) 670056*</b> . Dou fé. Palmital-Paraná: 27 de março de 2017 - 13:50:28h
Em Testº _____ da Verdade Lucia-Silveira Camargo Escrevente Juramentada 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME  
 ANA CLAUDIA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9380386-8 SESP PR

CPF  
 009.710.709-38 DATA NASCIMENTO  
 12/07/1987

MUNICÍPIO  
 ANTONIO MEDEIROS

ELZA DA ROSA MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 03766201289 01/12/2020 07/01/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1211969770

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1211969770

OBSERVAÇÕES

*Ana Claudia Medeiros*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PALMITAL, PR 01/12/2015

*[Assinatura]* 40558814504  
 ASSINATURA DO CADERNO PR909849209

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 / 08 / 2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8 e inscrita no CPF/MF nº 009.710.709-38, como representante da empresa Dubena Comércio de Gás – EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.192.700/0001-86, situada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital - Pr, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 29 de Março de 2017.



---

**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG Nº 9.380.386-8

CPF/MF Nº 009.710.709-38





**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

A empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 021/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 029/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 29 de Março de 2017.

**VALDECIR DUBENA**

**RG Nº 5.757.669-3**

**CPF/MF Nº 793.586.089-00**



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

A empresa, Dubena Comércio de Gás – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 29 de Março de 2017.

**VALDECIR DUBENA**

**RG Nº 5.757.669-3**

**CPF/MF Nº 793.586.089-00**



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

O signatário da presente, o senhor **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, representante legalmente constituído da proponente **Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 29 de Março de 2017.

**VALDECIR DUBENA**  
**RG Nº 5.757.669-3**  
**CPF/MF Nº 793.586.089-00**



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

## TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

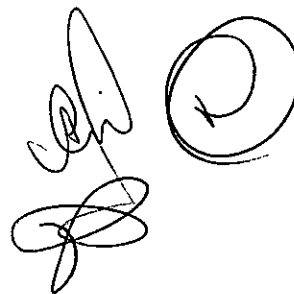
O representante da empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº 009.710.709-38, residente e domiciliada em Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 29 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG nº. 9.380.386-8

CPF/MF nº. 009.710.709-38





**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

## TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O representante da empresa Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, a Sra. **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº 009.710.709-38, residente e domiciliada em Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 29 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG nº. 9.380.386-8

CPF/MF nº. 009.710.709-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2017

Protocolo: 32Q6W21T2017L80934P201703270834  
Data/Hora: 27/03/2017 - 08:34h  
Proponente: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI  
CNPJ/CPF: 04.192.700/0001-86  
Endereço: RUA ANGELO VICENTIN, 580 - VILA SANTA SILVIA  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42-36571522  
E-mail: dubenapalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 29 DE MARÇO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CASCO DE GÁS BOTIJÃO 13KG E CARGA DE GÁS - GLP PARA BOTIJÕES COM 13 KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 27 de MARÇO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente



**DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas: 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, n° 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n° 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n° 793.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, s/n°, Vila Santa Isidória, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41.60042704 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20160693152 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016, **RESOLVEM**, por meio deste Instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial CNPJ 04.192.700/0006-90, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41901316109 em 22/01/2013 a partir do arquivamento do presente instrumento, DA Rua Olegário de Lima, S/nº Centro, Cep: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná, PARA Rua Alexandre

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/09/2017  
ASS. JUNTA COMERCIAL  
PI USO DA PRMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669.  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

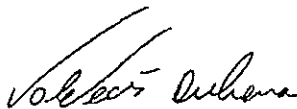
.....Folhas 02/02

Nestor, Sn, Centro, Cep: 85.168-000, no município de de Marquinhos, Estado do Paraná .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

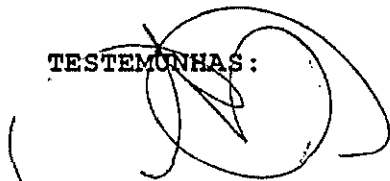
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

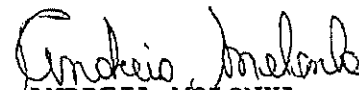
Palmital - Pr, 11 de Março de 2016.

  
VALDECIR DUBENA

← Tabelionato  
SCHOEN

TESTEMUNHAS:

  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416-279-68

  
ANDREIA MOLONHA  
RG - 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
Ass.   
P/USO INTERNO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669.  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

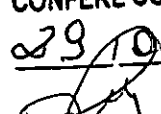
**DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -**  
**C.N.P.J. Nº 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas: 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº 15.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº 798.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**, com sede e fôto na Rua Maximiliano Vicentini, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160042704 por despacho em sessão de 02 de março de 2016 e com a última alteração contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20160693152 por despacho em sessão de 02 de março de 2016, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da matriz CNPJ 04.192.700/0001-86, a partir do arquivamento do presente instrumento, DA Rua Maximiliano Vicentini, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná PARA a Rua Angelo Vicentini, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29 103 2017  
Ass.   
**P/US. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/02

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

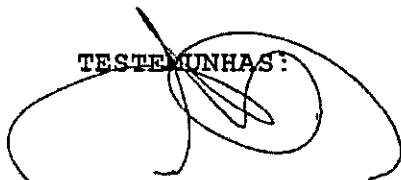
Palmital - Pr, 03 de Março de 2016.



VALDECIR DUBENA

Tabellionato  
SCHON

TESTEMUNHAS:



JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68



ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2016

Ass. \_\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DUBENA & CIA LTDA. --**

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86**

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

Folhas: 01/08

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana n.º 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n.º - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 793.586.089-00, é único sócio da empresa **DUBENA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentini, s/n, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 441204469752, por despacho em sessão de 13/12/200 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20154749532, por despacho em sessão de 20/07/2015. **RESOLVEM**, assim, modificar e transformar por este instrumento particular de alteração o seu Contrato Social particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **"DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 03 2017  
Ass.   
**PI/USO INTERNO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. -

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

em cumprimento das obrigações pertinentes. Folhas 02/08

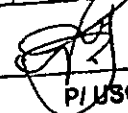
**CLAUSULA SEGUNDA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**  
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará, sob o nome empresarial de DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: "Comercio varejista e Atacadista, de Gas liquefeito Petróleo - GLP".

### CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
Ass.   
PLUSO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. -

CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas: 03/08

### CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

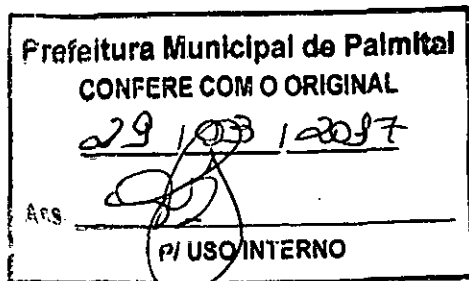
Fica alterado o Capital Social de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do pais, para R\$-88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos Reais), cujo aumento integraliza-se neste ato em moeda corrente.

### CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa sera administrada pelo titular VALDECIR DUBENA, a quem cabera dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

### CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercicio social sera encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado economico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DUBENA & CIA LTDA. -**

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86**

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

FOLHAS 04/08

**CLAUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**

**CNPJ 04.192.700/0001-86**

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana n. 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Reg. Geral n.º - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 793.586-089-00, é único sócio da empresa DUBENA & CIA LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentini, s/n.º, Vila Santa Silveira, CEP- 85.270-000, no município de.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
P/ USO INTERNO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DUBENA & CIA LTDA. -****CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86  
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

Folhas 05/08

Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 441204469752, por despacho em sessão de 13/12/200 e com a Última Alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749532, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, pertinentes e girará sob a razão social de: **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentim, s/n, Vila Santa Silvia CEP-85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita, no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/2017

Ass:

PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DUBENA & CIA. LTDA.****CNPJ SOB N.º 04.192.700/0001-86****DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

Folhas 06/08

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é **Comercio Varejista e Atacadista de Gas Liquefeito Petroleo - GLP**.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **VALDECIR DUBENA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente, pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL**

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/2016

Ass.

PI/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


# DUBENA & CIA. LTDA. -

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

Folhas: 07/08

## CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade. (art. 1.011 Parágrafo 1º do CC/2002).

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
Ass.   
PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA.-

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 08/08

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o fóro do município de Palmital Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais:

Palmital - Pr, 21 de Janeiro de 2016

*Valdecir Dubena*  
Tabelionato SCHON

VALDECIR DUBENA.

### TESTEMUNHAS

*Julio Cesar B. Constantino*  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/ME- 822.416.279-68

*Andreia Molonha*  
ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3 - PR  
CPF/ME- 994.113.269-00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2016  
ABR. *[Signature]*  
F/USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*  
*[Signature]*


# DUBENA & CIA. LTDA.

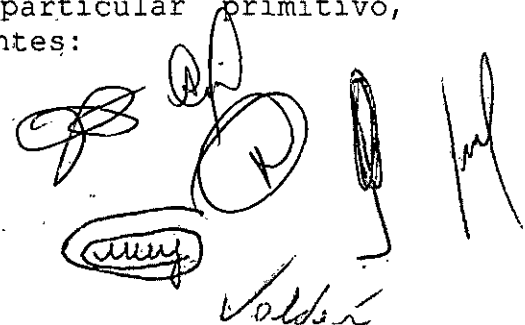
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20152821902 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2015.....

**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo,

mediante as seguintes condições seguintes:  
 Prefeitura Municipal de Palmital  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29/03/2017  
 Ass.   
 PI USO INTERNO



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the letter 'P' and a signature that appears to be 'Valdecir'.



# DUBENA & CIA. LTDA.

## C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

### DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 03/03  
CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 16 de Junho de 2015.-

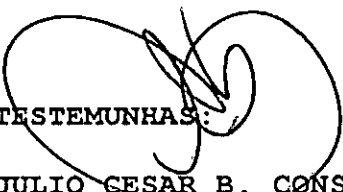
  
 VALDECIR DUBENA

  
 SANDRA MARA DUBENA

Tabelionato SCHON

Tabelionato SCHON

TESTEMUNHAS:



JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
 RG- 5.815.996-4 - PR  
 CPF/MF -822.416.279-68



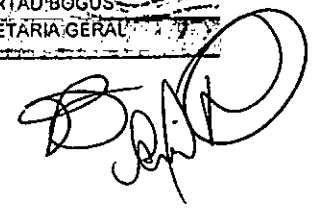
ANTONIO MARCOS QUERINO  
 RG- 5.041.523-0-PR  
 CPF/MF-716.946.339-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 / 03 / 2015  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015  
 SOB NÚMERO: 20154749532  
 Protocolo: 15/474953-2, DE 20/07/2015  
 Empresa: 41 2 0446975 2  
 DUBENA & CIA LTDA  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL




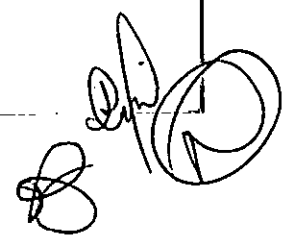
**DUBENA & CIA. LTDA.**

**C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00, SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70 e ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, Residente e domiciliado no Sitio Sete Cem, s/n°, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-286.106.109-00 únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29 / 09 / 2017  
 ASS.   
 P/ USO INTERNO





DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/04

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0004-29 a partir do arquivamento desde instrumento, DA Rua Generoso Karpinski, n. 1.116, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, PARA a Rua José França Pereira, s/n, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da MATRIZ inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir do arquivamento desde instrumento, DE "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP; Comercio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Bebidas em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Água Mineral PARA "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP".

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 400(Quatrocentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 100,00% (Cem por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual o incorpora em sua participação já existente na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 40.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 / 09 / 2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*Valdecir*  
*Orlando Jose da Rosa*  
*[Signature]*



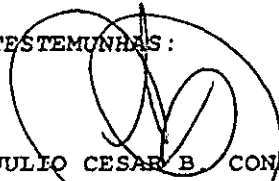
DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/04

TESTEMUNHAS:



JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68




ANTONIO MARCOS QUERINO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152821902  
Protocolo: 15/282190-2, DE 12/05/2015

Empresa: 41 2 0:46975 2  
DUBENA & CIA LTDA

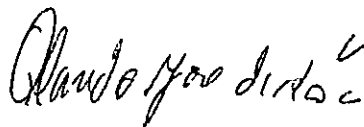
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 03 / 2017

PI/USO INTERNO









DUBENA & CIA. LTDA.



C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29 12 2013
Ass. [Signature]
PI USO INTERNO

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 793.586.089-00 e SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

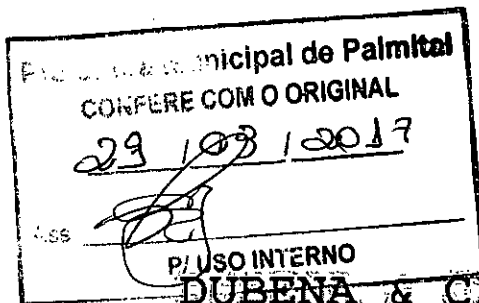
Valdecir Dubena

Sendo nas Dubena

Orlando José do Rosa

[Signature]

[Signature]



AGÊNCIA COMERCIAL  
DC PARANÁ



C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

### DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/04

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da matriz inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir de 25/05/2013, para a Rua Maximiliano Vicentin, s/n, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cênto) de suas cotas pelo valor de R\$- 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual as incorpora em sua participação já existente na sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cênto) de suas cotas pelo valor de R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/nº, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 1.559.688, expedida pela Secretária de Ség. Pública do Estado do Paraná, inscrito

*Valdecir Dubena*

*Sandra Mara Dubena*

*Orlando Jose da Rosa*





DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/04

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/10/2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Handwritten signature of Sandra Mara Dubena

Sandra Mara Dubena
SANDRA MARA DUBENA

Handwritten signature of Orlando Jose da Rosa
ORLANDO JOSE DA ROSA

TESTEMUNHAS

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/ME -822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-01-PR
CPF/ME-730.877.009-59

TABELIONATO SCHON
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ER063971

TABELIONATO SCHON
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ER063972

TABELIONATO SCHON
IVETE MORMINO SCHON - Tabela
Em tes. da verdade.
Palmital, Pr. 24 de maio de 2013

TABELIONATO SCHON
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ER063973

TABELIONATO SCHON
IVETE MORMINO SCHON - Tabela
Em tes. da verdade.
Palmital, Pr. 24 de maio de 2013

Helem Francisca Schor
Esc. Juramentada

Helem Francisca Schor
Esc. Juramentada

Handwritten initials and signatures

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

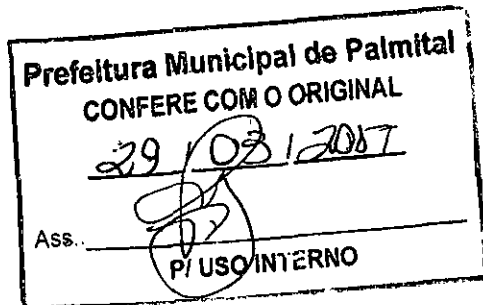
DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silviã, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20120962586 por despacho em sessão de 23 de Fevereiro de 2012.....  
**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29 10/3 2017

Ass.

PI/USO INTERNO

DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/02

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial da sociedade a partir de 20/01/2013, na Rua Olegário de Lima, s/n, Centro, CEP: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista Gás Liquefeito de Gás - GLP".

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Marquinho - Pr, 15 de Janeiro de 2013.-

Valdecir Dubena  
VALDECIR DUBENA

Sandra Mara Dubena  
SANDRA MARA DUBENA

Tabelionato SCHON

Tabelionato SCHON

TESTEMUNHAS

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

Ana Marcia Verginio Coelho  
ANA MARCIA VERGINIO COELHO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

Handwritten signatures of the witnesses.

Administrative stamps and registration information from the Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Arapongas. Includes registration date (24/01/2013), certificate number (41901316109), and protocol number (13/050831-4). Signatures of Sebastião Motta, Secretary General, are present.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Parana, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Parana, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA. LTDA-**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41901201107 por despacho em sessão de 03 de Março de 2011

..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Valdecir Dubena*

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2017  
 Ass. *[Signature]*  
 P/ USO INTERNO

*Sandra Mara Dubena*  
*[Signature]*

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2012  
 Ass. *[Signature]*  
 P/ USO INTERNO

AGÊNCIA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/02

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial da sociedade a partir de 09/02/2012, na Estrada Rural Laranjal, Zona Rural, CEP: 85.275-000, no município de Laranjal, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP".

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR. -

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.-

*[Signature]*  
 VALDECIR DUBENA

*[Signature]*  
 SANDRA MARA DUBENA

TAB. SCHON

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
 RG- 5.815.996-4 - PR  
 CPF/MF -822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO  
 RG- 4.018.210-01-PR  
 CPF/MF-730.877.009-59



TABELIONATO SCHON  
 Rua XV de Novembro, 826 - Fone 42 1657-1203  
 IVETE MORRINO SCHON - T. 1111  
 Rua Maria Vitoria de Almeida  
 Em test. *[Signature]* para verdade,  
 do *[Signature]* de 20.12



TABELIONATO SCHON  
 Rua XV de Novembro, 826 - Fone 42 1657-1203  
 Reconheço a firma VERDADEIRA de *[Signature]*  
 Em test. *[Signature]* para verdade,  
 Palmital-Pr 10 de *[Signature]* de 20.12

*[Signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, com data de nascimento em 23/08/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº. 793.586.089-00 e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no CPF Nº. 007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007, Sétima Alteração contratual sob nº. 20085645826 em 28/01/2009 e Oitava Alteração contratual sob nº. 20101138407 em 29/03/2010, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 1.116, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR. O ramo de atividade é o de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, para a qual fica destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2011  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*Valdecir Dubena*  
*Sandra Mara Dubena*



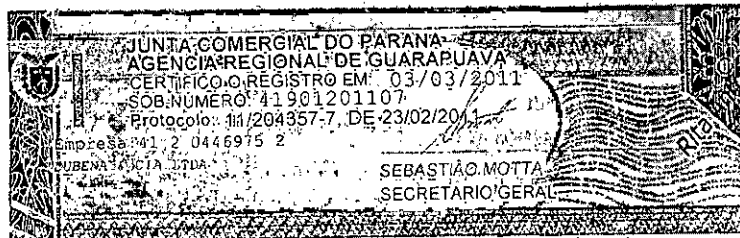
**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de Fevereiro de 2011.

*Valdecir Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Dubena

*Sandra Mara Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Sandra Mara Dubena



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*29 03 2011*  
Ass. *[Signature]*  
**PI USO INTERNO**

*[Handwritten signature]*



**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do **CPF nº. 793.586.089-00** e da **RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR** e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da **RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR**, inscrita no **CPF Nº. 007.124.309-70**, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e fóro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 e Sétima Alteração contratual sob nº 20085645826 em 28/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula terceira da Sétima alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, lingüiças e embutidos e **que passa a ser Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; Supermercados; comércio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de papelaria.**

*Valdecir Dubena*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29/03/2007  
Ass. *[Signature]* 1  
**PT/USO INTERNO**

*S*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de Março de 2010.

*Valdecir Dubena*  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Dubena**

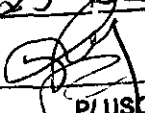
*Sandra Mara Dubena*  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Mara Dubena**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2010  
 SOB NÚMERO: 20101138407  
 Protocolo: 40/1113840-7, DE 09/03/2010  
 Empresa: 41 2 0446975 2  
 DUBENA & CIA LTDA  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

ATA APROVAÇÃO  
 09/03/2010  
 1839 - PR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29 / 03 / 2010  
 Ass. \_\_\_\_\_  
**PI USO INTERNO**

*[Handwritten signatures]*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29 03 2017  
 Ass.   
**PI/USO INTERNO**

**DUBENA & CIA LTDA.**  
 CNPJ: 04.192.700/0001-86

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº. 793.586.089-00 e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR, **VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº. 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 554.053.989-34 e, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005 e Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O sócio **VILSO DUBENA** que possuía 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no CPF Nº. 007.124.309-70. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

**Cláusula Segunda:** Em virtude da modificação a cláusula quinta da Segunda alteração e consolidação do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VALDECIR DUBENA.....	20.000	20.000,00
SANDRA MARA DUBENA.....	20.000	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

*Valdecir Dubena*

*Vilso Dubena*

*Sandra Mara Dubena*



**DUBENA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

*PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

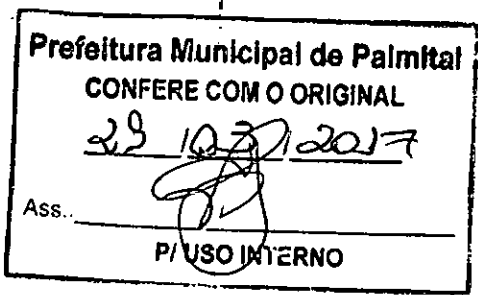
**Cláusula Terceira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, e que passa a ser: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, linguiças e embutidos.

**Cláusula Quarta:** Fica neste ato extinta a filial 01, Registrada na Junta Comercial Sob nº. 41900917419, em 27/10/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0003-48, que tinha sua sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85168-000, Marquinho/PR O Capital Social será integralizado na matriz.

**Cláusula Quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

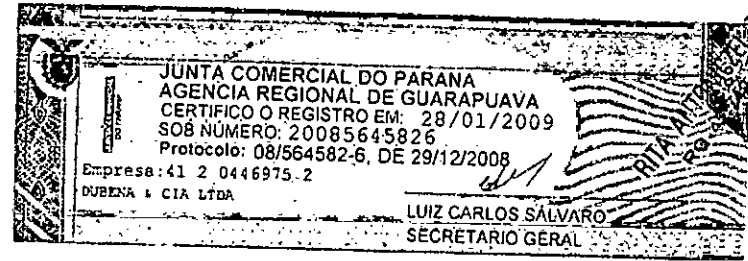
Palmital, 15 de Dezembro de 2008.



*Valdecir Dubena*  
Valdecir Dubena

*Vilso Dubena*  
Vilso Dubena

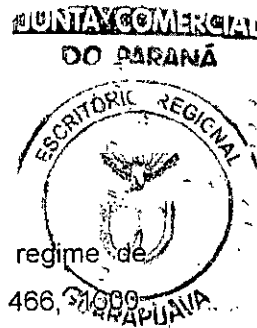
*Sandra Mara Dubena*  
Sandra Mara Dubena



**DUBENA & CIA LTDA.**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG N° 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 554.053.989-34 e, VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF n° 793.586.089-00 e da RG n° 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob n° 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob n° 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob n° 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob n° 2005081922 em 06/04/2005 e Quinta Alteração contratual arquivada sob n° 41900917419 em 27/10/2005, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito GLP; Comércio atacadista de gás liquefeito GLP; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes; comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios, e que passa a ser: **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes - açougues; comércio varejista de frios e laticínios; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Palmital

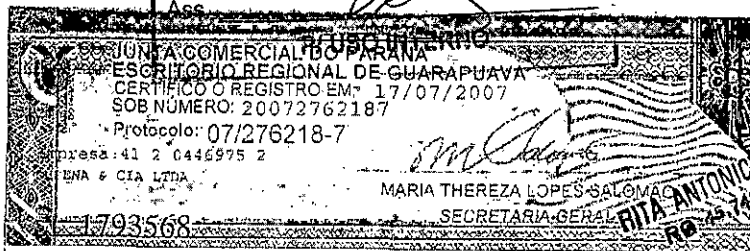
Palmital, 09 de Julho de 2007.

CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 07 / 2007

Valdecir Dubena  
Valdecir Dubena

Vilso Dubena  
Vilso Dubena





DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004 e Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 2005081922 e 06/04/2005 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85.168-000, Marquinho/Pr. O ramo de atividade é o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

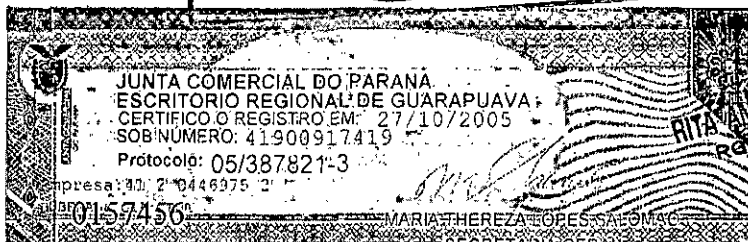
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 17 de Outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/10/2005  
Ass.   
P/USO INTERNO

Valdecir Dubena

Vilso Dubena



RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Sílvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 - Vila Santa Sílvia - CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004, resolvem, assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação: *O objeto é Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral; Comércio Varejista de Água Mineral, Comércio varejista de carnes, comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios.*

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 14 de Março de 2005.

*Valdecir Dubena*  
Valdecir Dubena

*Vilso Dubena*  
Vilso Dubena

SECRETARIA GERAL

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/04/2005  
SOB NÚMERO: 20050881922  
Protocolo: 05/088192-2

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA. LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29 03 2005  
Ass. *[Signature]*  
**PI USO INTERNO**

*[Handwritten signature]*

DUBENA & CIA LTDA

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, IRENE MIKUSKA DUBENA, brasileira, natural de Palmital/Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Pr, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e fore em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Sílvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia IRENE MIKUSKA DUBENA que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade transferindo suas quotas pelo seu valor nominal para o sócio ingressante VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Sílvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, pelas quais dá geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da modificação no quadro societário fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração contratual a qual era: O Capital Social distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
IRENE MIKUSKA DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000.....</b>	<b>40.000,00</b>

E que passa a ser: Assim distribuído entre os sócios

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000.....</b>	<b>40.000,00</b>

*Irene Mikuska Dubena*  
*Vilso Dubena*

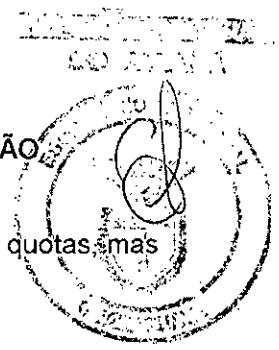
**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29 / 03 / 2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
**PI USO INTERNO**

*Valdecir Dubena*

**DUBENA & CIA LTDA.**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude da modificação, a cláusula segunda da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000.....</b>	<b>40.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada parte da Cláusula Sexta do Contrato Social que era: **GERÊNCIA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio Vilso Dubena, o qual fica dispensado da prestação de caução, e que passa a ser: **ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio **VALDECIR DUBENA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador, VALDECIR DUBENA declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Gene Mikuska Dubena.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2013  
Ass.   
RUBRICA INTERNO



**DUBENA & CIA. LTDA.**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº **554.053.989-34** e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº **793.586.089-00** e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Angelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital-Pr.

**Cláusula Terceira:** INICIO DE ATIVIDADES: em 02 de Janeiro de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O objeto é Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista de Bebidas em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**Cláusula Quinta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS
VILSO DUBENA.....	20.000.....
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....
<b>Total.....</b>	<b>40.000.....</b>

R\$  
**Preeitura Municipal de Palmital**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 20.000,00  
 20.000,00  
 40.000,00  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*Gene Mikuska Dubena*

*(Handwritten signature)*

3 *Valdecir Dubena*

*(Handwritten signature)*



**DUBENA & CIA. LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR DUBENA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** O administrador, **VALDECIR DUBENA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula Décima:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

*Greene Mikuska Dubena*

*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 29/10/2017  
 Ass. *[Handwritten signature]*  
**PI USO INTERNO**

*[Handwritten signature]*





**DUBENA & CIA. LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**TÉRCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

apuírado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

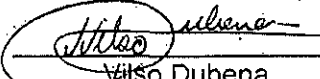
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

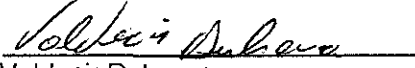
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 16 de agosto de 2004.

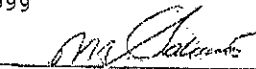
  
Vilso Dubena

  
Valdecir Dubena

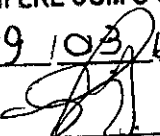
  
Irene Mikuska Dubena

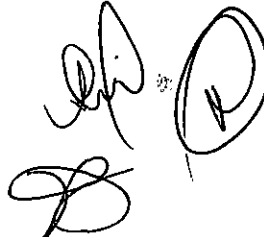
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2004  
 SOB NÚMERO: 20043125999  
 Protocolo: 04/312599-9  
 Empresa: 41 2 0446975 2  
 DUBENA & CIA LTDA

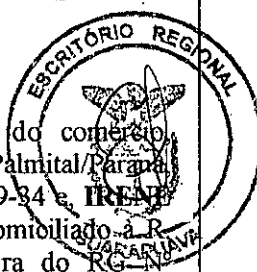
  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

BITA ANTONICZEI PACHECO  
 RG. 46.748.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/08/2004  
 Ass.   
 P/ USO INTERNO



**DUBENA & CIA LTDA**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Segunda Alteração Contratual



**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica neste ato extinta a filial número um, que tinha sua sede na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná. O Capital Social da filial será integralizado na matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da matriz que era na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná, passa neste ato para Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 13 de fevereiro de 2002.

Testemunhas:  
Soeli de F. R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49  
Silvia de Lurdes Brasileiro  
RG nº 5.600.126-3 SSP/PR  
CPF nº 836.679.469-53

*Vilso Dubena*  
**VILSO DUBENA**

*Irene Mikuska Dubena*  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**

Elaborado por *Vilso Dubena*  
**VILSO DUBENA**  
CPF nº 554.053.989-34  
RG nº 3.878.402-1 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2002  
Ass. *[Assinatura]*  
P/USE INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020320540  
Protocolo: 02/032054-0  
Empresa: 41 2 0446975 2  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

*Rita Antonietzel*  
45.748.839-PR

*[Assinaturas]*

**DUBENA & CIA LTDA**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Primeira Alteração Contratual



**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial número um, que denominava-se como DEPÓSITO FECHADO, passa neste ato a exercer o ramo de atividade em Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista em Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Água Mineral e Comércio Atacadista de Água Mineral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica neste ato alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas em moeda corrente no País neste ato, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
VILSO DUBENA	20.000	20.000,00
IRENE MIKUSKA DUBENA	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas:

Palmital, 19 de setembro de 2001

Soeli de R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49

Cezar Martins Santiago  
RG nº 4.994.322-9 SSP/PR  
CPF nº 602.545.729-87

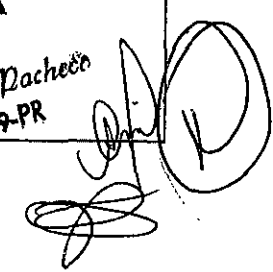
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/09/2001  
VILSO DUBENA  
PI USO INTERNO  
IRENE MIKUSKA DUBENA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
20012532207

Protocolo: 01/253220-7  
Empresa: 41 2 0446975 2

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczek Pacheco  
45.748.839-PR





**DUBENA & CIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573, CEP. 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG n.º 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, 1573, CEP 85.270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG n.º 7.357.063-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 836.670.169-72, resolvem constituir uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME MERCANTIL:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **DUBENA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, FORO E ENDEREÇO:** A sociedade terá sua Sede na Rua Angelo Vicentin, 580 - Vila Santa Silvia - CEP 85270-000 - Palmital/Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início previsto para 02 de janeiro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral, Comércio Atacadista de Bebidas em Geral, Comércio Varejista de Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da Sociedade é de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas, no valor de **RS 1,00 (Um real)** cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
<b>VILSO DUBENA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>IRENE MIKUSKA DUBENA</b>	<b><u>10.000</u></b>	<b><u>10.000,00</u></b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

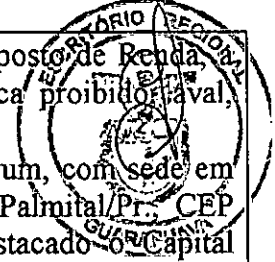
**CLÁUSULA SEXTA: GERÊNCIA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio **VILSO DUBENA**, o qual fica dispensado da prestação de caução.

**USO DO NOME MERCANTIL:** É individual. **PRO-LABORE:** Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberá o sócio-gerente, a quantia mensal fixada em comum

*Vilso Dubena*  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2007  
Ass. *[Signature]*  
PR USO INTERNO

*1*  
*Mikuska Dubena*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
CO. PARANÁ



acordo até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais. PROIBIÇÕES: Fica proibido o aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FILIAL:** Fica neste ato constituída a filial um, com sede em Palmital, na Rua Angelo Vicentin, 1573 - Vila Santa Silvia - Palmital/Pr. CEP 85.270-000, denominado Depósito Fechado, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

**CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

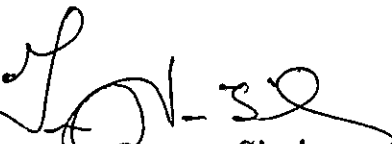
**CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato social.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/Paraná, para solucionar quaisquer discordância em relação à sociedade.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

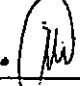
Palmital, 05 de dezembro de 2000

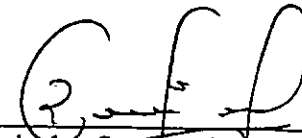
  
**Ivan Lauro Simiano**  
Advogado  
OAB/PR 10.832

  
**VILSO DUBENA**

  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**

**TESTEMUNHAS**

  
**Alirio Eing**  
RG: 14252.630-0/SSP-PR  
CPF: 189.216.989-49

  
**Valmir dos Santos Pinto**  
RG: 6.406.609-9/SSP-PR  
CPF: 925.115.629-87

Rita Antonizel Pecheco  
RG 45.748.839 - P r

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0446975 2

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/292888-4

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/2017

Ass.

PLUSO INTERNO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 9 0070344 3

Protocolo: 00/292888-4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
 CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
 Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
 Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

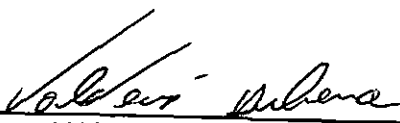
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**VALDECIR DUBENA**, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3, inscrito no CPF/MF sob nº 793.586.089-00, como representante devidamente constituído de **Dubena Comércio de Gás – EIRELI – EPP**, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 29 de Março de 2017.

  
 VALDECIR DUBENA  
 RG Nº 5.757.669-3  
 CPF/MF Nº 793.586.089-00



**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc: Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

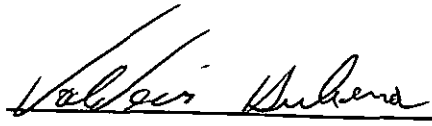
**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

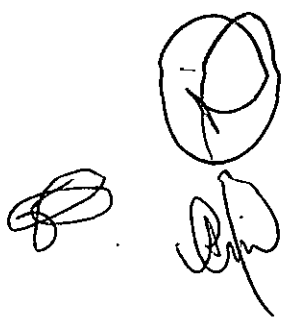
Ref.: Pregão Presencial nº 021/2017

Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 04.192.700/0001-86, com sede a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF nº 793.586.089-00 residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital, 29 de Março de 2017.



**VALDECIR DUBENA**  
**RG Nº 5.757.669-3**  
**CPF/MF Nº 793.586.089-00**





**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI – EPP**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86 Insc. Estadual: 90224484-01  
Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital-Pr.  
Fone: 3657-1522 – Email: [dubenapalmital@hotmail.com](mailto:dubenapalmital@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**Procedimento Licitatório Nº 029/2017**




Dubena Comércio de Gás – Eireli – EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.192.700/0001-86, sito a Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, Palmital - Pr, neste ato representado por **ANA CLAUDIA MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.380.386-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 009.710.709-38, residente e domiciliada na cidade de Palmital - Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 29 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

RG Nº 9.380.386-8

CPF/MF 009.710.709-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41204469752	CNPJ 04.192.700/0001-86
NOME EMPRESARIAL DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.E2.19.97.35.C9.14.39.D7.D1.6B.1C.17.F6.C4.93.32.55.34.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	79358608900	VALDECIR DUBENA:79358608900	2689381957867912231	23/09/2013 a 22/09/2016
contador	82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO:8224162 7968	7041596305787391206	31/08/2015 a 30/08/2018

NÚMERO DO RECIBO:

9B.E2.19.97.35.C9.14.39.D7.D1.6B.1C.  
 17.F6.C4.93.32.55.34.19-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 30/06/2016 às 16:14:15  
 1B.92.22.B2.FB.14.B0.D3  
 61.84.D6.2B.0C.F5.C2.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

<b>IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO</b>	
CNPJ	04.192.700/0001-86
SCP	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI	

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO</b>	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2015 a 31/12/2015	Normal
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
1B.16.A1.AB.08.61.B7.B4.14.6A.EC.B7.08.AA.E7.D5.96.50.4B.ED	

<b>ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:</b>				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	79358608900	VALDECIR DUBENA:79358608900	2689381957867912231	23/09/2013 a 22/09/2016
Contador/Contabilista	82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO:8224162 7968	7041596305787391206	31/08/2015 a 30/08/2018

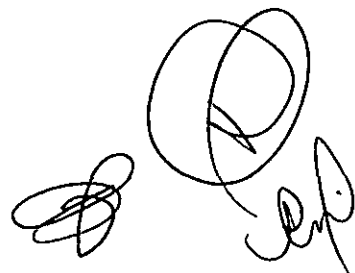
**NÚMERO DO RECIBO:**

1B.16.A1.AB.08.61.B7.B4.14.6A.EC.B7.  
08.AA.E7.D5.96.50.4B.ED-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/07/2016 às 09:20:36

60.55.AE.6D.50.0D.8C.A0  
AD.0E.70.3C.6B.77.DB.9B



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Número de Ordem do Livro: 9

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI
NIRE	41204469752
CNPJ	04.192.700/0001-86
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PALMITAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20813

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20813
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELLI  
CNPJ: 04.192.700/0001-86

Palmital – Pr, 29 de Agosto de 2016.

À  
Prefeitura Municipal de [REDACTED]

Conforme solicitação, segue os dados de qualificação econômica-financeira:

DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

<u>ILG : ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</u>
$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
$ILG = \frac{1.170.781,53}{878.578,97}$
$ILG = 1,34$

<u>ILC : ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</u>
$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
$ILC = \frac{1.170.781,53}{878.578,97}$
$ILC = 1,34$

Sem mais por ora, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

*Dubena*  
Dubena Comércio de Gás Eirelli

Audit Consultoria Contábil e Tributária S/S Ltda.  
Júlio Cesar B. Constantino

# DUBENA & CIA LTDA

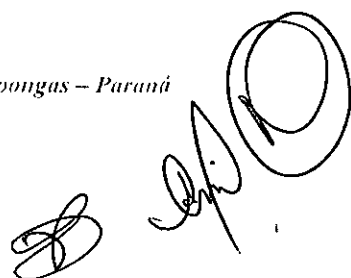
C.N.P.J. – 04.192.700/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 902.24484-01

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### ANUAL DE 2015

Av. Arapongas nº 88 – 9. Andar – Edifício Palácio da Ind e Com. – Arapongas – Paraná  
Cep : 86.701-000 – Fone Fax ( 0 xx 43 ) – 3252-9065  
e-mail : [auditconsultoria@bol.com](mailto:auditconsultoria@bol.com)  
Home – Page : [www.auditconsultoria.com.br](http://www.auditconsultoria.com.br)



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.752.903,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.170.781,53D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>145.229,08D</b>
CAIXA	9.898,68D
CAIXA GERAL	9.898,68D
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>135.330,40D</b>
BANCO DO BRASIL S/A.....(A)	135.330,40D
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>235.363,42D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>217.000,00D</b>
CONTAS A RECEBER	217.000,00D
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>18.363,42D</b>
ICMS A COMPENSAR	4.525,31D
IRPJ PAGO A MAIOR	4.583,49D
CSLL PAGO A MAIOR	3.277,38D
PIS PAGO A MAIOR	886,87D
COFINS PAGO A MAIOR	1.281,47D
CSLL A RECUPERAR	1.654,92D
IRPJ A RECUPERAR	50,11D
FUNRURAL PAGO A MAIOR	2.103,84D
<b>ESTOQUES</b>	<b>790.189,03D</b>
<b>ESTOQUES - MATRIZ</b>	<b>790.189,03D</b>
MERCADORIAS P/ REVENDA - MATRIZ	790.189,03D
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>582.122,23D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>582.122,23D</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>801.609,38D</b>
CONSTRUÇÕES	230.449,14D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.193,50D
VEÍCULOS	459.619,12D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.050,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.647,62D
VASILHAMES	34.650,00D
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>219.487,15C</b>
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS	6.749,37C
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	203.095,69C
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES PERIFERICOS	306,25C
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.828,34C
(-) DEPRECIAÇÃO VASILHAMES	7.507,50C

Empresa: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
CONSOLIDADO

Fólia: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>1.752.903,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>878.578,97C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>121.338,56C</b>
FORNECEDORES MERCADORIAS P/ REVENDA	121.338,56C
5033 - DUBENA E CIA LTDA	3.100,00C
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	118.238,56C
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>719.986,69C</b>
<b>EMPRESTIMOS NACIONAIS</b>	<b>196.310,99C</b>
BANCO DO BRASIL S/A (A)	37.635,16C
BANCO DO BRASIL S/A (B)	178.675,83C
<b>EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS</b>	<b>523.675,70C</b>
DUBENA SUPERMERCADOS & CIA LTDA	376.175,70C
VALDECIR DUBENA	147.500,00C
<b>OBRIIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>10.629,65C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>6.189,32C</b>
SALÁRIOS A PAGAR	6.189,32C
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>701,32C</b>
PRO LABORE A PAGAR	701,32C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>3.739,01C</b>
INSS - A RECOLHER	2.959,22C
FGTS A RECOLHER	779,79C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>26.624,07C</b>
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>26.624,07C</b>
IRPJ A RECOLHER	1.128,88C
CSLL A RECOLHER	5.054,86C
PIS A RECOLHER	4.132,18C
COFINS A RECOLHER	13.947,76C
FUNRURAL A RECOLHER	2.060,39C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>874.324,79C</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>40.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL: SUBSCRITO - MATRIZ	40.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>834.324,79C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>834.324,79C</b>
RESERVAS DE LUCROS - LEI 11638/07	834.324,79C

*Valdecir Dubena*  
VALDECIR DUBENA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 793.586.089-00

*Julio Cesar B. Constantino*  
JULIO CÉSAR B. CONSTANTINO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03709103  
CPF: 622.416.279-68

*Handwritten signature*

Empresa: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI  
 CNPJ: 04.192.700/0001-86  
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015  
 CONSOLIDADO

Folha: 0001  
 Número: 0001

131

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldó	Total
<b>RECEITAS</b>		<b>1.711.063,42</b>
<b>Receita Bruta de Vendas Mercadorias - Matriz</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	1.219.310,17	1.219.310,17
<b>Receita Bruta de Vendas Mercadorias - Filial 01</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	257.320,00	257.320,00
<b>Receita Bruta de Vendas Mercadorias - Filial 02</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	174.034,25	174.034,25
<b>Receita Bruta de Vendas Mercadorias - Filial 03</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	60.399,00	60.399,00
<b>Deduções</b>		
(-) ICMS	(51,10)	(51,10)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>1.711.012,32</b>
<b>CUSTOS</b>		<b>(1.172.154,89)</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas - Matriz</b>		
(+ ) ESTOQUE INICIAL	(772.134,39)	
(+ ) COMPRA DE MERCADORIA	(1.086.242,44)	
(+ ) FRETES E CARRETOS	(8.199,92)	
(-) ICMS S/ COMPRAS	53,32	
(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	4.038,03	
(-) ESTOQUE FINAL	790.189,03	
(+ ) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	(4.038,03)	
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 01	225.150,00	
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 02	169.949,00	
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 03	51.332,00	
(+ ) MERCADORIAS ENTREGUE EM BONIFICAÇÃO	(3.947,69)	
(-) BONIFICAÇÃO ENTREGUE A CLIENTES	3.947,69	(630.203,20)
<b>Custos Mercadorias Vendidas - Filial 01</b>		
(+ ) ESTOQUE INICIAL	(42.471,90)	
(+ ) TRANSF. MERC. P/ FILIAL 01 DA MATRIZ	(225.150,00)	(267.621,90)
<b>Custos Mercadorias Vendidas - Filial 02</b>		
ESTOQUE INICIAL	(36.476,80)	
TRANSF. MERC. P/ FL. 02 DA MATRIZ	(169.949,00)	(206.425,80)
<b>Custos Mercadorias Vendidas - Filial 03</b>		
(+ ) ESTOQUE INICIAL	(16.571,79)	
(+ ) TRANSF. MERC. P/ FL. 03 DA MATRIZ	(51.332,00)	(67.903,79)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>538.857,43</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>(368.564,64)</b>
<b>Despesas Comerciais</b>		
PRO LABORE	(9.456,00)	
SALARIOS	(65.869,71)	
FERIAS	(856,27)	
13º SALARIO	(5.909,61)	
RESCISÕES	(1.306,77)	
ADICIONAL DE PERIGULOSIDADE	(10.265,32)	
HORAS EXTRAS	(12,82)	
INSS	(25.960,47)	
FGTS	(6.653,51)	
ALUGUEL	(10.116,00)	
AGUA E ESGOTO	(1.566,82)	
ENERGIA ELETRICA	(1.051,59)	
SEGUROS	(2.731,85)	



Empresa: DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015  
CONSOLIDADO

Folha: 0002  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
<b>Despesas Comerciais</b>		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(9.661,30)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(86.397,81)	
ASSISTENCIA MEDICA	(1.300,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(25.894,28)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(5.857,75)	
TELEFONE	(7.135,64)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.644,79)	
ARRENDAMENTOS DE VEÍCULOS	(4.968,00)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(3.604,11)	
MATERIAL DE CONSUMO	(10.120,50)	(298.340,92)
<b>Despesas Tributárias</b>		
IPVA	(5.317,62)	
IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)	(6.518,09)	
TAXAS MUNICIPAIS	(1.145,37)	
TAXA JUCEPAR	(25,65)	
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(54,05)	
TAXAS ESTADUAIS	(3.049,02)	
IS RÓRATOS	(129,50)	
RESCISÕES FGTS	(286,07)	
MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS	(857,14)	(17.382,51)
<b>Despesas Financeiras</b>		
JUROS PASSIVOS	(47.168,19)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.035,10)	
DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO	(2.637,92)	(52.841,21)
<b>Récitas Financeiras</b>		
JUROS ATIVOS	5.898,57	5.898,57
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>		176.919,36
<b>Despesas Não Operacionais</b>		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS P/ MATRIZ	(716.000,00)	(716.000,00)
<b>Récitas Não Operacionais</b>		
VEICULOS	25.833,33	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA FILIAL 01	391.000,00	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA FILIAL 02	269.500,00	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA FILIAL 03	85.500,00	771.833,33
<b>RESULTADO ANTES DA CSLL</b>		202.022,69
<b>Provisão para contribuição social sobre o lucro</b>		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.471,39)	(18.471,39)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ</b>		183.551,30
<b>Provisão para Imposto de renda sobre o lucro</b>		
IMPOSTO DE RENDA	(4.104,75)	(4.104,75)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		179.446,55
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		179.446,55

*Valdecir Dubena*  
VALDECIR DUBENA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 793.586.089-00

*[Signature]*  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
Reg. no CRC - PR-sob o No. PR03709103  
CPF: 822.416.279-68  
*[Signature]*

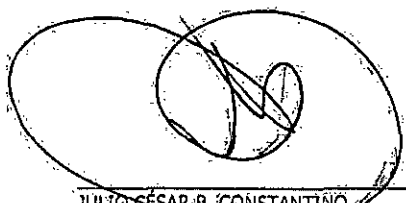
Empresa: DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0001  
Número Livro: 0001

000133

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	650.876,24
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	4.000,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	179.418,55
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>834.324,79</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>834.324,79</b>



Valdecir Dubena  
SOCIO ADMINISTRADOR,  
CPF: 793.586.089-00

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03709103  
CPF: 822.416.279-68





PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
 Telefone (42) 3657-1284  
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

**Certidão Negativa**

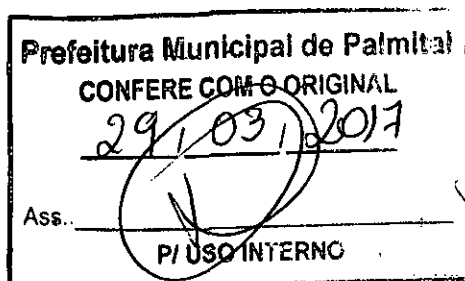
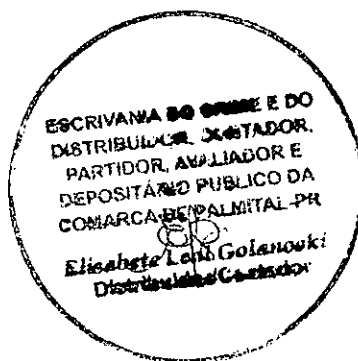
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**

CNPJ 04.192.700/0001-86, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 27 de MARÇO de 2017.

*Elisabete Leal Golanoski*  
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
 Escrivã  
 Matrícula 8874



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : DUBENA & CIA LTDA  
CNPJ : 04.192.700/0001-86  
Número de Autorização : 001/GLP/PR0004186  
Número Despacho : ANP Nº 617  
Data da Publicação 14/06/2005 : 14/06/2005  
Endereço : RUA ANGELO VICENTIN - 1573 -  
VILA SANTA SILVIA - PALMITAL - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **16:22:44** horas do dia **27/03/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1E2A.869C.9CFB.FB2A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBENA COMERCIO DE GS - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.192.700/0001-86

Certidão nº: 123545344/2017

Expedição: 23/01/2017, às 18:01:47

Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUBENA COMERCIO DE GS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.192.700/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04192700/0001-86  
**Razão Social:** DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** GRUPO DUBENA  
**Endereço:** R ANGELO VICENTIM 580 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2017 a 25/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017032701125658718223

Informação obtida em 27/03/2017, às 16:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número  
202

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 20889 Data Abertura: 19/12/2000 CMC:  
CGCM: 000000000000007081 DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP  
Cadastro: 2 00006301 Inscrição CPF/CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:  
Endereço: RUA ANGELO VICENTIN, N.º: 1573  
Complemento: TERREO Bairro: VILA SANTA SILVIA  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 24 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida  
Matrícula 51275  
Técnico de Controle de Tributação

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 / 03 / 2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PAISO INTERNO



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00141

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015836140-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.192.700/0001-86**  
Nome: **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:14:30 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **1914.3D8D.A2D5.8071**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90224484-01	04.192.700/0001-86	12/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANGELO VICENTIN, 580 - VILA SANTA SILVA - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1564
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 12/2000 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2000
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.586.089-00	VALDECIR DUBENA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/04/2017. ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90224484-01

Emitido Eletronicamente via Internet  
27/03/2017 16:07:19



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

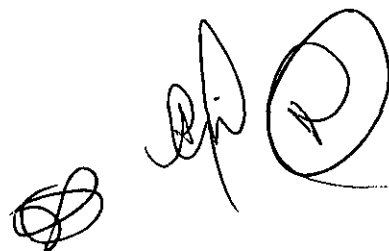
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.192.700/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO DUBENA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ANGELO VICENTIM</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA SILVIA</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDITCONSULTORIA@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-9065</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 16:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



145

**DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -**  
**C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentini, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41.60042704 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016, e com a última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20160693152 por despacho em sessão de 02 de Março de 2016, **RESOLVEM**, por meio deste Instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial, CNPJ 04.192.700/0006-90, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901316109 em 22/01/2013 a partir do arquivamento do presente instrumento, DA Rua Olegário de Lima, S/nº Centro, Cep: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná, PARA Rua Alexandre

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/2016

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1600059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


.....Folhas 02/02

Nestor, Sn, Centro, Cep: 85.168-000, no município de de Marquinho, Estado do Paraná .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

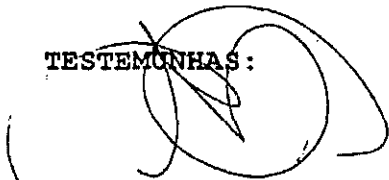
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 11 de Março de 2016.

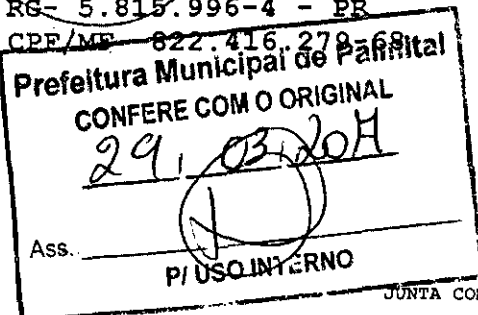
  
VALDECIR DUBENA



TESTEMUNHAS:

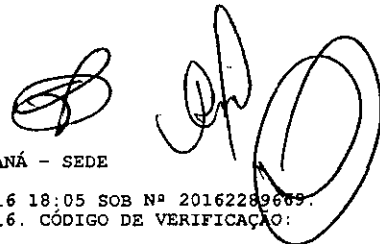


JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF- 822.416.278-68

  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29.03.2016  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/USO INTERNO

  
ANDREIA MOLONHA

RG- 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00



  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 18:05 SOB Nº 20162289669.  
PROTOCOLO: 162289669 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600059021. NIRE: 41901316109.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -  
C.N.P.J. Nº 04.192.700/0001-86**

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas 02/02

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil Reg. Geral nº 5.757.669-37, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº 793.586.089-00 único sócio da empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentini, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160042704 por despacho em sessão de 02 de março de 2016 e com a última alteração contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20160693152 por despacho em sessão de 02 de março de 2016, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da matriz CNPJ 04.192.700/0001-86, a partir do arquivamento do presente instrumento, DA Rua Maximiliano Vicentini, s/nº, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná PARA a Rua Angelo Vicentini, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2016  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO \_\_\_\_\_  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -  
C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/02

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

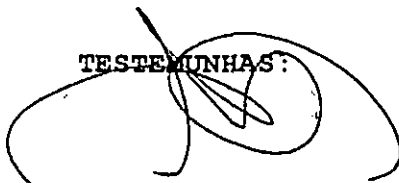
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital - Pr, 03 de Março de 2016.

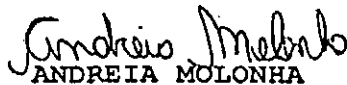
  
VALDECIR DUBENA

Tabellionato  
SCHON

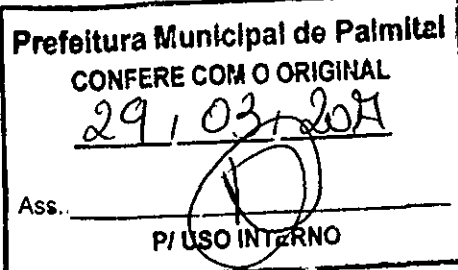
TESTEMUNHAS:



JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

  
ANDREIA MOLONHA

RG- 6.910.551-3-PR  
CPF/MF-994.113.269-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 15:52 SOB Nº 20162310617.  
PROTOCOLO: 162310617 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162310617. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. -

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

### DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 01/08.

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana n.º 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n.º - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 793.586.089-00, é único sócio da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentini, s/n, Vila Santa Sírvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 4412044.697.52, por despacho em sessão de 13/12/200 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20154749532, por despacho em sessão de 20/07/2015. **RESOLVEM**, assim, modificar e transformar por este instrumento particular de alteração o seu Contrato Social particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de "DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI", com sup. rogação de todos os direitos.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2016  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB N.º 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# DUBENA & CIA LTDA. -

CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas: 02/08

obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### CLAUSULA TERCEIRA (DA RAZÃO SOCIAL)

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará, sob o nome empresarial de DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: "Comercio varejista e Atacadista de Gas Liquefeito Petróleo" - "GLP".

### CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29.03.2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PRISO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
 PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160693152. NIRE: 41600427904.  
 DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. =

CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas: 03/08

### CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Capital Social de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, para R\$- 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos Reais), cujo aumento integraliza-se neste ato em moeda corrente.

### CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRACAO

A empresa será administrada pelo titular **VALDECIR DUBENA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

### CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
 PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160693152. NIRE: 41600427904.  
 DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. -

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/08

### CLAUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLAUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

#### CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI  
CNPJ 04.192.700/0001-86

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santana n. 916, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 793.586.089-00, e único sócio da empresa DUBENA & CIA LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentim, s/n, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-00, no município de

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
PRISO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE ASS.  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 2016/092152  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA LTDA. -

## CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

### DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 05/08

PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 441204469752, por despacho em sessão de 13/12/200 e com a última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749532, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, pertinentes e figurará sob a razão social de **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentim, s/n, Vila Santa Silvyta CEP-85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$= 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos Reals), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DUBENA & CIA. LTDA. =

CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 06/08

### CLAUSULA DECIMA, TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é "Comercio varejista e atacadista de Gas Liquefeito Petroleo = GLP".

### CLAUSULA DECIMA, QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLAUSULA DECIMA, QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pelo titular VALDECIR DUBENA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

### CLAUSULA DECIMA, SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2016  
 [Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE ASS.  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152  
 PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR160693152. NIRE: 41600427904.  
 DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DUBENA & CIA LTDA.-**

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86  
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**

Folhas: 07/08

**CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Declara, o Estular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 Parágrafo 1 do CC/2002);

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2016  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

**DUBENA & CIA LTDA. -**

**CNPJ SOB N. 04.192.700/0001-86**

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO  
CONTRATUAL**


Folhas: 08/08

**CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Palmital Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais;

Palmital - Pr, 21 de Janeiro de 2016.

*Valdecir Dubena* 

VALDECIR DUBENA.

TESTEMUNHAS  
*Julio Cesar B. Constantino*  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

*Andreia Molonha*  
ANDREIA MOLONHA  
RG- 6.910.551-3 - PR  
CPF/MF- 994.113.269-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 15:48 SOB Nº 20160693152.  
PROTOCOLO: 160693152 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160693152. NIRE: 41600427904.  
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Libertad Bogus*

# DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretariá de Seg. Pública do Estado do Parana, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20152821902 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2015..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*(Handwritten signatures and initials)*





# DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

## DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 03/03  
CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

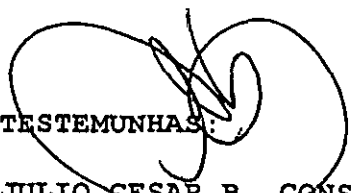
Palmital - Pr, 16 de Junho de 2015.-

  
VALDECIR DUBENA




  
SANDRA MARA DUBENA



TESTEMUNHAS:  


JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

  
ANTONIO MARCOS QUERINO  
RG- 5.041.523-0-PR  
CPF/MF-716.946.339-34



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2015  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015  
SOB NÚMERO: 20154749532  
Protocolo: 15/474953-2, DE 20/07/2015  
Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00, SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70 e ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, Residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/n°, Centro, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-286.106.109-00 únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Maximiliano vicentin, s/n°, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/04

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0004-29 a partir do arquivamento desde instrumento, DA Rua Generoso Karpinski, n. 1.116, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, PARA a Rua José França Pereira, s/n, Centro, CEP: 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da MATRIZ inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir do arquivamento desde instrumento, DE "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP; Comercio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Bebidas em Geral; Comercio Atacadista e Varejista de Água Mineral PARA "Comércio Varejista e Atacadista de Gás Liquefeito Petróleo - GLP".

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 400(Quatrocentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 100,00% (Cem por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual o incorpora em sua participação já existente na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio ORLANDO JOSE DA ROSA dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 40.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2011  
Ass. [Signature]  
P/ USO INTERNO

[Signature] Valdecir  
[Signature] Orlando Jose da Rosa  
[Signature]



DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/04

TESTEMUNHAS:

*(Handwritten signature of Julio Cesar B. Constantino)*

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

*(Handwritten signature of Antonio Marcos Querino)*

ANTONIO MARCOS QUERINO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152821902  
Protocolo: 15/282190-2, DE 12/05/2015

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

*(Handwritten signature of Libertad Bogus)*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2014  
Ass. *(Handwritten signature)*  
PI USO INTERNO

*(Handwritten signature: Claudio Mano de Deus)*

*(Handwritten signature)*

DUBENA & CIA. LTDA.



C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: -793.586.089-00 e SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº: -007.124.309-70, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20130508314 por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013.

RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2014  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*Sendo de V. Exa. Deputado*  
*José Otávio*  
*[Signature]*

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/04

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da matriz inscrita no CNPJ sob n. 04.192.700/0001-86 a partir de 25/05/2013, para a Rua Maximiliano Vicentini, s/n, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$= 1,00 (um Real) cada uma, totalizando em R\$= 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$= 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) ao Sr. VALDECIR DUBENA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual as incorpora em sua participação já existente na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia SANDRA MARA DUBENA, dá ao sócio adquirente, VALDECIR DUBENA, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: A sócia SANDRA MARA DUBENA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$= 1,00 (um Real) cada uma, totalizando em R\$= 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 80,00% (Oitenta Por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$= 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. ORLANDO JOSE DA ROSA, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/nº, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 1.559.688, expedida pela Secretária de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito

Sandra Mara Dubena

Sendo known Debitada

Orlando Jose da Rosa

Assessoria Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 29/03/2014 ASS. P/USO INTERNO

Handwritten signatures at the bottom right.







DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 04/04

Valdecir Dubena  
VALDECIR DUBENA

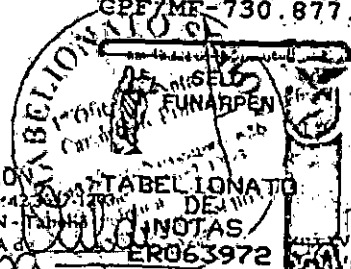
Sandra Mara Dubena  
SANDRA MARA DUBENA

Orlando Jose da Rosa  
ORLANDO JOSE DA ROSA

TESTEMUNHAS

JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG= 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF - 822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59



TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063971

TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063972

TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063972

TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063972



TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063973

TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063973

TABELIONATO SCHON  
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião  
Assinatura e firma VERDADEIRA de  
ER063973

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2014  
Ass.   
PLISO INTERNO

JUN 18 2012  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com a **Ultima Alteração Contratual** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20120962586 por despacho em sessão de 23 de Fevereiro de 2012.....  
**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 03 / 2014
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Handwritten signatures and initials, including a circled '3' and a signature that appears to be 'D. Dubena'.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/02

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial da sociedade a partir de 20/01/2013, na Rua Olegário de Lima, s/n, Centro, CEP: 85.168-000, no município de Marquinho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista Gás Liquefeito de Gás - GLP".

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Marquinho - Pr, 15 de Janeiro de 2013.-

*Valdecir Dubena*  
VALDECIR DUBENA

*Sandra Mara Dubena*  
SANDRA MARA DUBENA

Tabelionato SCHON

TESTEMUNHAS:  
*[Signature]*  
JULIO CESAR B. CONSTANTINO  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

Tabelionato SCHON

*Ana Marcia Vergilio Coelho*  
ANA MARCIA VERGILIO COELHO  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2013  
PI USO INTERNO

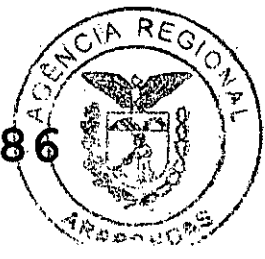
*[Signatures]*

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB NÚMERO: 20130508314 Protocolo: 13/050831-4, DE 22/01/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0446975 2 DUBENA &amp; CIA LTDA</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB NÚMERO: 41901316109 Protocolo: 13/050831-4, DE 22/01/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0446975 2 DUBENA &amp; CIA LTDA</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DUBENA & CIA. LTDA.

C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Parana, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Parana, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00 e SANDRÁ MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA. LTDA-, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41204469752 por despacho em sessão de 13 de Dezembro de 2000 e com Última Alteração Contratual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41901201107 por despacho em sessão de 03 de Março de 2011 ..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29, 03, 2017
Ass.
PI USO INTERNO

Sandra Mara Dubena
[Handwritten signatures]

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# DUBENA & CIA. LTDA.

## C.N.P.J. N° 04.192.700/0001-86



### DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas 02/02

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criado uma filial da sociedade a partir de 09/02/2012, na Estrada Rural Laranjal, Zona Rural, CEP: 85.275-000, no município de Laranjal, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A filial de que trata o "caput" terá como objeto social o "Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP".

**CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.-

*Valdecir Dubena*  
**VALDECIR DUBENA**

*Sandra Mara Dubena*  
**SANDRA MARA DUBENA**



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2012

*[Signature]*

**ANA MARCIA VERGÍNIO COELHO**  
RG- 4.018.210-01-PR P/USO INTERNO  
CPF/MF-730.877.009-59

TESTEMUNHAS:

**JULIO CESAR B. CONSTANTINO**  
RG- 5.815.996-4 - PR  
CPF/MF -822.416.279-68

**ANA MARCIA VERGÍNIO COELHO**  
RG- 4.018.210-01-PR  
CPF/MF-730.877.009-59



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone 42 3657-1203  
IVETE MORSINO SCHON  
Reconheço a firma Valdecir Dubena  
Em test. na verdade.  
Palmital-Pr. 10 de fevereiro de 20 12



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone 42 3657-1203  
IVETE MORSINO SCHON  
Reconheço a firma Mora Dubena  
Em test. na verdade.  
Palmital-Pr. 10 de fevereiro de 20 12

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

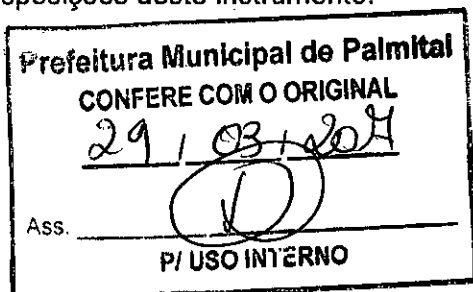


**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, com data de nascimento em 23/08/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº. **793.586.089-00** e da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no CPF Nº. **007.124.309-70**, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007, Sétima Alteração contratual sob nº 20085645826 em 28/01/2009 e Oitava Alteração contratual sob nº 20101138407 em 29/03/2010, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 1.116, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR. O ramo de atividade é o de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, para a qual fica destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.



1

*Valdecir Dubena*  
*Sandra Mara Dubena*



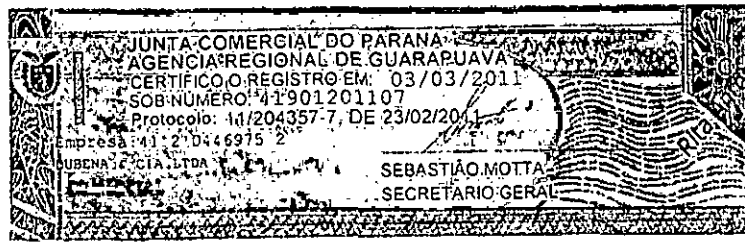
**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de Fevereiro de 2011.

*Valdecir Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Dubena

*Sandra Mara Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Sandra Mara Dubena



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*29/03/2011*  
Ass. \_\_\_\_\_  
PR USO INTERNO

*[Handwritten signatures]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do **CPF nº. 793.586.089-00** da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR e, **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no **CPF Nº. 007.124.309-70**, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005, Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 e Sétima Alteração contratual sob nº 20085645826 em 28/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula terceira da Sétima alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, lingüiças e embutidos e **que passa a ser Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; Supermercados; comércio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de papelaria.**

*Valdecir Dubena*

*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**29 03 2009**  
Ass. *[Signature]*  
**PT USO INTERNO**

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de Março de 2010.

*Valdecir Dubena*  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Dubena**

*Sandra Mara Dubena*  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Mara Dubena**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2010  
 SOB NÚMERO: 20101138407  
 Protocolo: 10/113840-7, DE 09/03/2010

Empresa: 41 2 0446975 2  
 DUBENA & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

ATA ANEXO E1 PACHECO  
 2010 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29/03/2010  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO

*[Handwritten signatures]*



**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº. 793.586.089-00 da RG nº. 5.757.669-3/SSP-PR, **VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº. 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 554.053.989-34 e, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 - Vila Santa Silvia - CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº. 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº. 2005081922 em 06/04/2005, Quinta Alteração contratual arquivada sob nº. 41900917419 em 27/10/2005 e Sexta Alteração contratual sob nº. 20072762187 em 17/07/2007 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O sócio **VILSO DUBENA** que possuía 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira natural de Palmital/Pr, com data de nascimento em 11/11/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital/Pr, portadora da RG Nº. 7.149.633-3/SSP-PR, inscrita no CPF Nº. 007.124.309-70. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

**Cláusula Segunda:** Em virtude da modificação a cláusula quinta da Segunda alteração e consolidação do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VALDECIR DUBENA.....	20.000	20.000,00
SANDRA MARA DUBENA.....	20.000	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

*Valdecir Dubena*

*Vilso Dubena*

Ass. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**29 / 03 / 2011**

**PLUSO INTERNO**

**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



*PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

**Cláusula Terceira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, e que passa a ser: **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de frios e laticínios; comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Fabricação de produtos de carne, lingüiças e embutidos.**

**Cláusula Quarta:** Fica neste ato extinta a filial 01, Registrada na Junta Comercial Sob nº. 41900917419, em 27/10/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 04.192.700/0003-48, que tinha sua sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85168-000, Marquinho/PR. O Capital Social será integralizado na matriz.

**Cláusula Quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

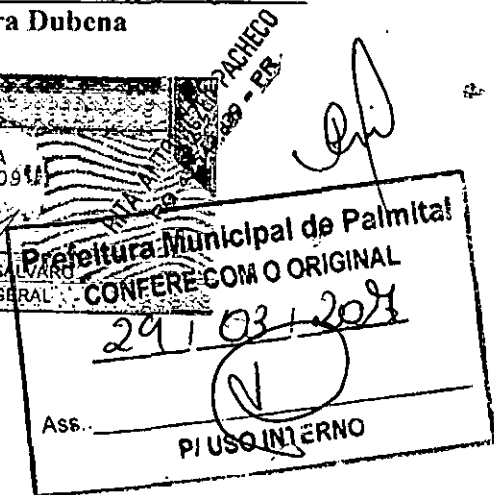
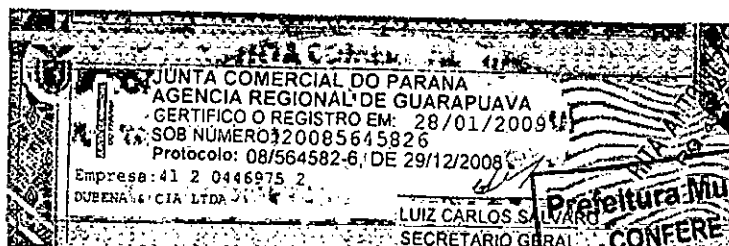
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 15 de Dezembro de 2008.

Valdecir Dubena  
Valdecir Dubena

Vilso Dubena  
Vilso Dubena

Sandra Mara Dubena  
Sandra Mara Dubena



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 31009 Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 2005081922 em 06/04/2005 e Quinta Alteração contratual arquivada sob nº 41900917419 em 27/10/2005, resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

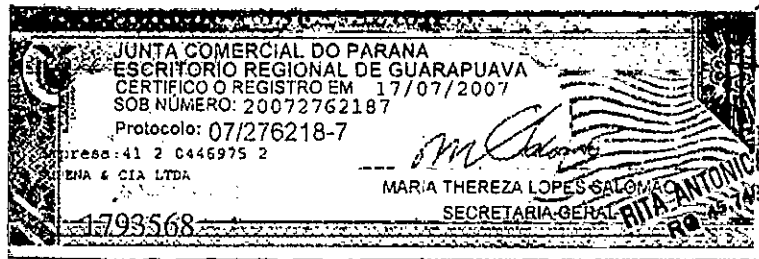
**Cláusula Primeira:** Fica neste ato alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: Comércio varejista de Gás Liquefeito GLP; Comércio atacadista de gás liquefeito GLP; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes; comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios, e que passa a ser: **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carnes - açougues; comércio varejista de frios e laticínios; Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

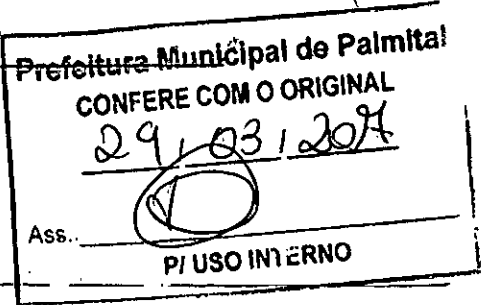
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 09 de Julho de 2007.

+ Valdecir Dubena  
Valdecir Dubena  
Vilso Dubena  
Vilso Dubena



MARIA THERESA LOPES SALOMAS  
SECRETARIA-GERAL  
RITA ANTONICZEI RACHEDO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DUBENA & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

VILSO DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa DUBENA & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004 e Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 2005081922 e 06/04/2005 resolvem, assim alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: FILIAL 1:** Fica neste ato constituída a filial 01, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Cep 85.168-000, Marquinho/Pr. O ramo de atividade é o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

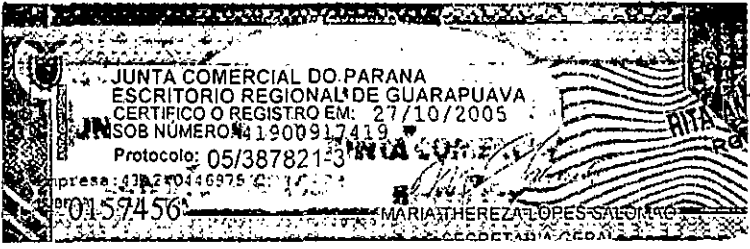
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 17 de Outubro de 2005.

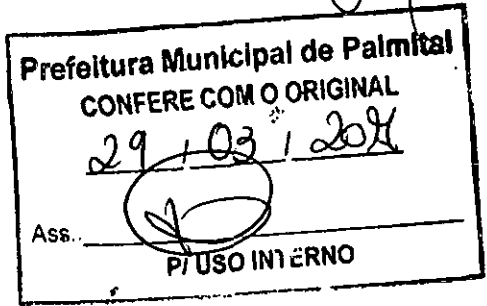
*Valdecir Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Dubena

*Vilso Dubena*  
\_\_\_\_\_  
Vilso Dubena

*[Handwritten signature]*



ANTONICZEI PACHECO  
FONE: 45.748.839 - PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DUBENA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 04.192.700/0001-86**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 - Vila Santa Silvia - CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.700/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20020320540 em 19/02/2002, Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação arquivada sob nº 20043125999 em 08/09/2004, resolvem, assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação: *O objeto é Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral; Comércio Varejista de Água Mineral, Comércio varejista de carnes, comércio atacadista de carnes; comércio varejista de frios e laticínios.*

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 14 de Março de 2005.

*Valdecir Dubena*  
Valdecir Dubena

*Vilso Dubena*  
Vilso Dubena

*[Handwritten initials]*

SECRETARIA GERAL

**rita antonicez pacheco**  
RG 45.748.039 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2005  
SOB NÚMERO: 20050881922  
Protocolo: 05/088192-2

Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA

*[Signature]*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO

*[Handwritten mark]*

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29 / 03 / 2005  
Ass. *[Signature]*  
**PI USO INTERNO**

**DUBENA & CIA LTDA.**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG N° 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 554.053.989-34 e **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital/Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Pr, únicos sócios da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41204469752 em 13/12/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada sob n° 20012532207 em 05/10/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada sob n° 20020320540 em 19/02/2002, inscrita no CNPJ sob n° 04.192.700/0001-86, resolvem, assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **IRENE MIKUSKA DUBENA** que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, retira-se da sociedade transferindo suas quotas pelo seu valor nominal para o sócio ingressante **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF n° 793.586.089-00 e da RG n° 5.757.669-3/SSP-PR, pelas quais dá geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da modificação no quadro societário fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração contratual a qual era: O Capital Social distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
IRENE MIKUSKA DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
Total.....	40.000.....	40.000,00

É que passa a ser: Assim distribuído entre os sócios

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
Total.....	40.000.....	40.000,00

Irene Mikuska Dubena

*(Handwritten signature)*

1

*Valdecir Dubena* 29/03/2011

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Ass. *(Handwritten signature)*  
PI USO INTERNO



DUBENA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude da modificação, a cláusula segunda da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000.....</b>	<b>40.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

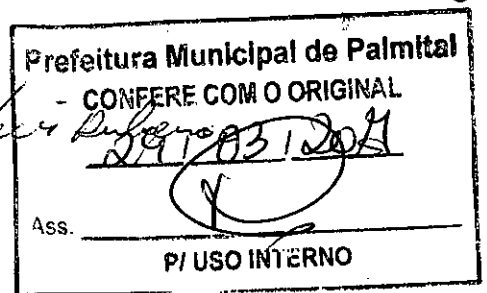
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada parte da Cláusula Sexta do Contrato Social que era: **GERÊNCIA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio Vilso Dubena, o qual fica dispensado da prestação de caução, e que passa a ser: **ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio **VALDECIR DUBENA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador, VALDECIR DUBENA declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Erone Mikaska Dubena.  
Vilso Dubena

2

Voldecir Dubena  
29/03/2021



Handwritten initials and signature.



**DUBENA & CIA. LTDA.**

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VILSO DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rod. PR 466, 1600, Primavera, CEP 85050-290, Guarapuava/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1/SSP-PR; inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000, Palmital/Pr, portador do CPF nº 793.586.089-00 e da RG nº 5.757.669-3/SSP-PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA. LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Ângelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Cep 85270-000, Palmital-Pr.

**Cláusula Terceira:** INICIO DE ATIVIDADES: em 02 de Janeiro de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O objeto é Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP; Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista de Bebidas em geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**Cláusula Quinta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
VALDECIR DUBENA.....	20.000.....	20.000,00
Total.....	40.000.....	40.000,00.

*Gene Miluska Dubena*

*(Handwritten signature)*

3

*Valdecir Dubena*

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*(Handwritten signature)*  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO



DUBENA & CIA. LTDA.

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR DUBENA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** O administrador, VALDECIR DUBENA declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula Décima:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Erone Mikuska Dubena

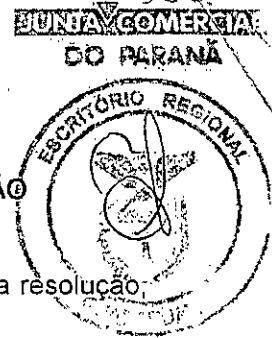
*(Handwritten signature)*

4

*Valdecir*

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 e 23, 2014  
Ass. *(Signature)*  
PT USO INTERNO

*(Handwritten signature)*



**DUBENA & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 04.192.700/0001-86**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todós os seus termos.

Palmital, 16 de agosto de 2004.

Vilso Dubena

Valdecir Dubena

Irene Mikuska Dubena

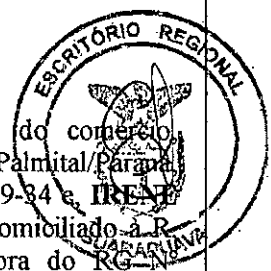
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 08/09/2004  
SOB NÚMERO: 20043125999  
Protocolo: 04/312599-9  
Empresa: 41 2 0446975 2  
DUBENA & CIA LTDA  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

BITA ANTONICZEL PACHECO  
RG. 46.748.899 - PR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29/03/2004  
Ass.   
PR USO INTERNO

**DUBENA & CIA LTDA**  
CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Segunda Alteração Contratual



**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica neste ato extinta a filial número um, que tinha sua sede na Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná. O Capital Social da filial será integralizado na matriz.


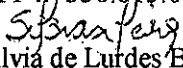
**CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da matriz que era na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná, passa neste ato para Rua Ângelo Vicentin, 1573 – Vila Santa Silvia – CEP: 85.270-000 - Palmital/Paraná


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

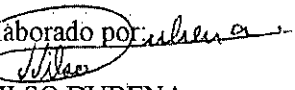
Palmital, 13 de fevereiro de 2002.

Testemunhas:

  
Soeli de F. R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49  
  
Silvia de Lurdes Brasileiro  
RG nº 5.600.126-3 SSP/PR  
CPF nº 836.679.469-53

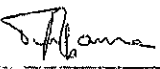
  
**VILSO DUBENA**

  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**


Elaborado por   
**VILSO DUBENA**  
CPF nº 554.053.989-34  
RG nº 3.878.402-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020320540

Protocolo: 02/032054-0  
Empresa: 41 2 0446975 2

  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczel Daheca  
45.748.839-98

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29/03/2004  
Ass.   
**PI USO INTERNO**

**DUBENA & CIA LTDA**

CNPJ: 04.192.700/0001-86  
Primeira Alteração Contratual



**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG Nº 3.878.402-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573 – CEP 85270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG Nº 7.357.063-8 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 836.670.169-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DUBENA & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital/Paraná, na Rua Ângelo Vicentin, 580 – Vila Santa Silvia – CEP 85.270-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204469752 em 13/12/2000, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial número um, que denominava-se como DEPÓSITO FECHADO, passa neste ato a exercer o ramo de atividade em Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Geral, Comércio Varejista de Bebidas em geral, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Atacadista em Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, Comércio Varejista de Água Mineral e Comércio Atacadista de Água Mineral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica neste ato alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas em moeda corrente no País neste ato, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VILSO DUBENA	20.000	20.000,00
IRENE MIKUSKA DUBENA	20.000	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas:

Palmital, 19 de setembro de 2001

Soeli de R. M. Brasileiro  
RG nº 3.624.746-0 SSP/PR  
CPF nº 556.615.059-49

*Vilso Dubena*  
**VILSO DUBENA**

Cezar Martins Santiago  
RG nº 4.994.322-9 SSP/PR  
CPF nº 602.545.729-87

*Irene Mikuska Dubena*  
**IRENE MIKUSKA DUBENA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
20012532207

*Rita Antoniczel Pacheco*  
**45.748.839-PR**

Protocolo: 01/253220-7  
Empresa: 41 2 0446975 2

*Tufi Rame*  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*



**DUBENA & CIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**VILSO DUBENA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à R. Maximiliano Vicentin, 1573, CEP. 85270-000, Palmital/Paraná, portador do RG n.º 3.878.402-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 554.053.989-34 e, **IRENE MIKUSKA DUBENA**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, 1573, CEP 85.270-000, Palmital/Paraná, portadora do RG n.º 7.357.063-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 836.670.169-72, resolvem constituir uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME MERCANTIL:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **DUBENA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, FORO E ENDEREÇO:** A sociedade terá sua Sede na Rua Angelo Vicentin, 580 - Vila Santa Silvia - CEP 85270-000 - Palmital/Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início previsto para 02 de janeiro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** Comércio Atacadista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Varejista de Gás Liquefeito GLP, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios em geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral, Comércio Atacadista de Bebidas em Geral, Comércio Varejista de Bebidas em Geral, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Varejista de Água Mineral.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da Sociedade é de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas, no valor de **RS 1,00 (Um real)** cada, neste ato integralizadas em moeda corrente deste País, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
<b>VILSO DUBENA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>IRENE MIKUSKA DUBENA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA: GERÊNCIA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio **VILSO DUBENA**, o qual fica dispensado da prestação de caução.

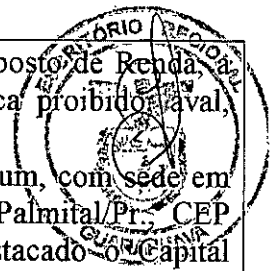
**USO DO NOME MERCANTIL:** É individual. **PRO-LABORE:** Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberá o sócio-gerente, a quantia mensal fixada em comum

*Vilso Dubena*

*Irene Mikuska Dubena*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2001  
Ass. *[Handwritten signature]*  
PI USO INTERNO



acordo até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais. PROIBIÇÕES: Fica proibido o aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FILIAL:** Fica neste ato constituída a filial um, com sede em Palmital, na Rua Angelo Vicentin, 1573 - Vila Santa Silvia - Palmital/PR - CEP 85.270-000, denominado Depósito Fechado, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

**CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato social.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/Paraná, para solucionar quaisquer discordância em relação à sociedade.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 05 de dezembro de 2000

Ivan Lauro Simião  
Advogado  
OAB/PR 10.842

VILSO DUBENA

IRÈNE MIKUSKA DUBENA

TESTEMUNHAS

Alirio Eing  
RG: 1.252.630-0/SSP-PR  
CPF: 189.216.989-49

Valmir dos Santos Pinto  
RG: 6.406.609-9/SSP-PR  
CPF: 925.115.629-87

Irène Mikuska Dubena

2

Ass.

PI USO INTERNO

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/03/2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2000  
SOB O NÚMERO: 41.9.0070344.3

Rita Antoniazal Pecheco  
RG 45.748.839 - PF

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 9 0070344 3




180

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE  
CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJ  
COM 45 KG SEREM UTILIZADOS  
MUNICÍPIO DE PALMITALPR, DURANT  
EMPRESA LICITANTE: DUBENA COM  
CNPJ/MF: 04.192.700/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL

Protocolo Nº 324

Em 29.10.17

  
ASSINATURA

Município de Palmital  
Pregão Presencial 21/2017

000190  
Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.192.700/0001-86 Fornecedor: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP

Email: dubenapalmital@hotmail.com

Endereço: RUA ANGELO VICENTIM 580 - VILA SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-36571522

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022448401

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANA CLAUDIA MEDEROS

CPF: 009.710.709-38

RG: 9.380.386-8

Endereço representante: RUA SANTINA SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - Banco do Brasil - Palmital/PR

Conta: 7535-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	RGA DE GLP EM BOTTÃO DE GÁS - 45 KG	30,00	CILIN	300,00	NACIONAL GÁS		300,00	9.000,00
002	CARGA DE GLP EM BOTTÃO DE P13 KG	400,00	UND	72,67	NACIONAL GÁS		72,50	29.000,00
003	CASCO DE BOTTÃO DE GAS 13 KG	10,00	UND	153,33	NACIONAL GÁS		150,00	1.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 39.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 39.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP

CNPJ: 04.192.700/0001-86

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS  
EIRELI - EPP  
FONE: (42) 3657-1522  
CNPJ: 04192700/0001-86  
INSC. EST. 90224484-01  
RUA ANGELO VICENTIM, 580  
85270-000 PALMITAL - PR**



0001

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PR  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO  
CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BO  
COM 45 KG SEREM UTILIZADO  
MUNICÍPIO DE PALMITALPR, DURA  
EMPRESA LICITANTE: DUBENA CO  
CNPJ/MF: 04.192.700/0001-86

PREFEITURA M

Protocolo

Em...29...

.....  
A



**ATA DA SESSÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..**

Aos vinte e nove dias de março de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA, e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21, foi expedido em data de 06/03/2017, publicado mural próprio 06/03/2017, no mural de licitações do TCE/PR no dia 06/03/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 08/03/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**Para o credenciamento fez-se presente a empresa:**

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI – EPP CNPJ-04.192.700/0001-86**

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de

proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GÁS	CILIN	30,00	295,00	8.850,00
1	2	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	NACIONAL GÁS	UND	400,00	72,00	28.800,00
1	3	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	NACIONAL GÁS	UND	10,00	140,00	1.400,00
TOTAL							39.050,00

5 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia vinte e nove dias de março de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 29/03/2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



---

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

---

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
EQUIPE DE APOIO



---

ROSANGELA MACHADO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

---

ROSILDA MARIA VARELA  
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:



DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP



**Município de Palmital - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 21/2017**

338195

Equipamento Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS

Lote: 0001	Item: 0001	CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE GÁS - 45 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	5	DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP	NACIONAL GÁS	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		300,00			
1		295,00			

Lote: 0001	Item: 0002	CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE P13 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	5	DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP	NACIONAL GÁS	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		72,50			
1		72,00			

Lote: 0001	Item: 0003	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS 13 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	5	DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP	NACIONAL GÁS	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		150,00			
1		140,00			

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Presidente

ROSANGELA MACHADO DA SILVA  
Membro

ROSILDA MARIA VARELA  
Membro

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP  
ANA CLAUDIA MEDEIROS



9510001

# Município de Palmital - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 21/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 29/03/2017

Data julgamento: 29/03/2017

Data homologação:

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	CARGA DE GLP EM BOTOÃO DE GÁS - 45	CILIN	30,00	295,00 * NACIONAL GÁS
002	CARGA DE GLP EM BOTOÃO DE P13 KG	UND	400,00	72,00 * NACIONAL GÁS
003	CASCO DE BOTOÃO DE GAS 13 KG	UND	10,00	140,00 * NACIONAL GÁS
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			39.050,00	





# Município de Palmital - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 21/2017

000197

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 5-1 DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP		CNPJ: 04.192.700/0001-86. Telefone: 42-36571522		Status: Classificado		39.050,00			
Representante: 2300-1 ANA CLAUDIA MEDEIROS									
Lote 001 - Lote 001									39.050,00
001	897 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE GÁS - 45 KG	CIL	30,00	Classificado	NACIONAL GÁS	295,00	8.850,00	*	
002	7317 CARGA DE GLP EM BOTTIÃO DE P13 KG	UN	400,00	Classificado	NACIONAL GÁS	72,00	28.800,00	*	
003	13431 CASCO DE BOTTIÃO DE GAS 13 KG	UN	10,00	Classificado	NACIONAL GÁS	140,00	1.400,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>39.050,00</b>		

PARECER JURÍDICO Nº 173/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 029/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Abril de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

# B4 | Correio do Cidadão | classificados

**PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 02/2011**

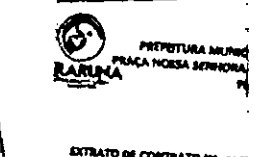
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALIA.

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Local de entrega: Rua José de Albuquerque, nº 201 - Amarália - Ceará.

Encerramento das propostas: dia 15 de maio de 2011, às 14h30min.

Local de entrega das propostas: Rua José de Albuquerque, nº 201 - Amarália - Ceará.



**DISTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALIA**  
CNPJ: 15.158.780/0001-99

**CONTRATADO: P. DE OLIVEIRA - I**  
CNPJ: 12.817.639/0001-90

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALIA - CE, COM O LÍQUIDO POR DOIS (2) ANOS.**

**REGIÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2**

**VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.001**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de meses**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L. 8, ART. 17**



# MONALISA

## IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

Fone: 44 3525-1622

### LOCAÇÃO

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b>APARTAMENTOS</b></p> <p>R\$ 850,00 - Av. Comendador Norberto Marcovides n. 574 - Residencial Madri - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 800,00 - Av. Comendador Norberto Marcovides n. 574 - Residencial Madri - Apto 203/203/303 (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc 01 vaga de garagem + Condomínio);</p> <p>R\$ 800,00 - Rua São José n. 1369 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem sem condomínio);</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1833 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 104 e 106 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio);</p> <p>R\$ 900,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio);</p> <p>R\$ 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 305 (12 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc 01 vaga de garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 850,00 - Rua Roberto Brizzolati n. 1834 - Apto 502 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, 01 vaga garagem / baixo condomínio);</p> <p>R\$ 150,00 - Rua Pranga n. 1548 - Apto 414 - Rua. São Vicente - 03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 1.500,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 378 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, despensa, 02 banheiros completos, aquecedor a gás, sacada, 01 vaga garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1513 - Apto 15 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 2 vagas de garagem);</p> <p>R\$ 850,00 - Rua Jerônimo Gilão de Araújo n. 475 - Apto 02 - Sobre Loja (12 dormitórios, sala, sala, cozinha, banheiro, wc, lavanderia, sacada, piscina elétrica, 01 vaga garagem sem condomínio);</p> <p>R\$ 1.650,00 - Av. Manoel Mendes de Carvalho n. 2130 - Apto. 50 - Sobre Loja (01 suite, 02 dormitórios, sala/cozinha, wc, social, lavanderia, sacada frente a fundos, piscina elétrica, interfone, 02 vagas garagem sem condomínio);</p> <p>R\$ 880,00 - Av. Capitão João Bandeira n. 701 - Apto 405 - Rua. Azeiteira (02 dormitórios, sala, cozinha, wc social, lavanderia, lavabo, elevador, interfone + condomínio);</p> <p>R\$ 890,00 - Rua Francisco Faria n. 11 - Av. Lado Único - Apto 101 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga garagem sem condomínio);</p> <p>R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1084 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 500m2 de construção).</p> | <p>R\$ 1.000,00 - Rua das Serenhas n. 157 - Casa 03 - 03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, exatidão, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Grnd Fechado - mais 1 de condomínio);</p> <p>R\$ 600,00 - Av. Manoel Mendes de Carvalho n. 2887 - Fundo (01 suite, 12 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem);</p> <p>R\$ 300,00 - Rua J. de 149 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc, 01 sala, cozinha, quarto, garagem);</p> <p>R\$ 900,00 - Rua Prefeito Daniel Portela n. 700 - Jardim Isabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem);</p> <p>R\$ 450,00 - Rua Sabá n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem);</p> <p>R\$ 500,00 - Av. Jany Kennedy n. 2738 - Cohapac (06 dormitórios, sala, sala, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem);</p> <p>R\$ 800,00 - Rua Lúcio de Oliveira de Souza n. 356 - Jardim Babel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem alcobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo);</p> <p>R\$ 850,00 - Rua Germano Francisco Húbido Batista n. 713 - Jardim Babel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem alcobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo);</p> <p>R\$ 500,00 - Rua Evêrio Fares n. 436 - FUNDOS (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem);</p> <p>R\$ 2.500,00 - Rua Marbord n. 948 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 01 sala com moqueta planejada, sala, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, piscina com dependência anteparada, portão eletrônico, cercas elétricas, garagem);</p> <p>R\$ 1.000,00 - Rua das Truvas n. 492 - Jardim Brasília - 01 suite, 02 dormitórios, sala, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, interfone, portão eletrônico - sem garagem);</p> <p>R\$ 780,00 - Rua Ruy Costa n. 1937 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, cozinha, garagem + segun);</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Pedro Paulo n. 97 - FUNDOS - 03 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem);</p> <p>R\$ 1.500,00 - Rua Horley Costa n. 541 - Jardim Flora II (01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, cozinha planejada com fogão, quarto, wc interno e wc externo, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica + segun);</p> <p>R\$ 1.600,00 - Rua dos Burris n. 166 - Jardim Botânico (01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, cozinha, wc, lavanderia, garagem + segun - Imovel Novo);</p> <p>R\$ 650,00 - Av. Luciano Mamoni n. 188 - Jardim Asuacana (02 dormitórios, sala, cozinha, wc social, lavanderia, garagem + segun);</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua José de Albuquerque, nº 201 - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga garagem + condomínio);</p> <p>R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Florindo de Almeida - Jd Alcântara</p> <p>R\$ 130.000,00 - Rua Ferreira 37 - Jd Quilomz</p> <p>R\$ 150.000,00 - Rua Sear, 525 - Vila Guarani (Terreno de 2.300m2)</p> <p>R\$ 170.000,00 - Rua Dos Burris (Terreno de 480m2)</p> <p>R\$ 220.000,00 - Rua Martins - Jd Flora (Terreno 534,29 m2)</p> <p>R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mariz (Terreno de 500m2)</p> <p>R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mariz nº 01 - Centro (Terreno de 500m2)</p> <p>R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2)</p> <p>R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2)</p> <p>R\$ 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - Terreno 1.000m2 e casa de madeira e 4 lotes)</p> | <p>dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, abertura - MOVEI NOVO;</p> <p>R\$ 950,00 - Rua São Paulo n. 24 - sala, sala, cozinha, lavabo, wc, 02 churrasqueira, garagem;</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Capela Mariana, 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, piscina);</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua José Sarney n. 38 - 01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, piscina, garagem;</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Capela Mariana, 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, piscina, garagem);</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua José Sarney n. 38 - 01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, piscina, garagem;</p> <p>R\$ 3.500,00 - Rua Iba de Marajó n. 57 - 01 suite master, 01 suite, 01 dormitório com armários, cozinha, lavabo, 01 vaga garagem, depósito, lavanderia, garagem, segun);</p> <p>R\$ 5.500,00 - Rua Iba de Marajó n. 57 - 01 suite master, 01 suite, 01 dormitório com armários, cozinha, lavabo, 01 vaga garagem, depósito, lavanderia, garagem, segun);</p> |
|--|--|--|

### SALA EM CONSULTÓRIO DENTA

R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Castro - (Para Dentista)

### COMERCIAIS

- R\$ 600,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 1.001,00 - Rua São José n. 1364 (70,00 m²)
- R\$ 1.200,00 - Rua São José n. 1364 (70,00 m²)
- R\$ 4.500,00 - Rua São José n. 1364 (70,00 m²)
- R\$ 1.200,00 - Rua São José n. 1364 (70,00 m²)
- R\$ 3.000,00 - Rua Manoel Mendes de Carvalho n. 157 (100,00 m²)
- R\$ 3.500,00 - Rua Manoel Mendes de Carvalho n. 157 (100,00 m²)
- R\$ 900,00 - Sala 312 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 1.400,00 - 01 Vaga de Garagem
- R\$ 700,00 - Sala 301 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 302 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 303 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 304 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 305 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 306 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 307 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 308 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 309 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 310 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 311 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 312 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 313 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 314 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 315 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 316 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 317 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 318 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 319 - Edifício Artes e Ofícios
- R\$ 600,00 - Sala 320 - Edifício Artes e Ofícios

### CASAS DE MADEIRA

R\$ 150.000,00 - Rua Inajé - Terra Boa (Terreno de 586m2, sendo 70m2 de construção)

R\$ 1.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 lotes com 70 m2 cada)

### APARTAMENTOS

R\$ 100.000,00 - Rua Guapuevas, 905 - Apto 301 (os dados na

## os melhores imóveis

www.monalisaimoveis.com.br

**HOMOLOGO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 029/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

<b>DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI – EPP CNPJ- 04.192.700/0001-86</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GÁS	CILIN	30,00	295,00	8.850,00
1	2	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	NACIONAL GÁS	UND	400,00	72,00	28.800,00
1	3	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	NACIONAL GÁS	UND	10,00	140,00	1.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>39.050,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 39.050,00(Trinta e nove mil e cinquenta reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.



**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660025/0001-82

000202

## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

<b>DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI – EPP CNPJ- 04.192.700/0001-86</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GÁS	CILIN	30,00	295,00	8.850,00
1	2	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	NACIONAL GÁS	UND	400,00	72,00	28.800,00
1	3	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	NACIONAL GÁS	UND	10,00	140,00	1.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>39.050,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil e cinquenta reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

00203

(Noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Palmital, 10 de Abril de 2017.

Dê-se a publicação devida

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: KOYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ/Nº: 14.918.822/0001-03

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 0446515-01  
BESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro,  
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL  
COM RECURSO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL  
- PR NO ANO DE 2016.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de  
direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicente, nº 1282, Centro Palmital-PR  
CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.898.444/0001-03, neste ato representada  
por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE  
ALMEIDA, portador do RG nº 094.981-2 BCP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº  
825.659.788-03 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 083/2016 de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, fica  
prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas eventuais  
desse contrato.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PALMITAL/PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO B)

Prazo: 23 (Vinte e três) dias, ou seja, 30 de Abril de 2017

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2017

Palmital, 10 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 296 (Duzentos e Noventa e Seis) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 45.140,25 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e  
Cinco Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DUBENA & CIA LTDA - EPP. -**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DUBENA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, snº, Vila Santa Silvia, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR DUBENA, portador do RG nº5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 27/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 75000029/0001-62

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, de forma parcelada até 12 meses a contar da data de assinatura, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG	NACIONAL GÁS	CILI	30,00	295,00	8.850,00
002	CARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE P13 KG	NACIONAL GÁS	UN	400,00	72,00	28.800,00
003	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG	NACIONAL GÁS	UN	10,00	140,00	1.400,00
TOTAL						R\$39.050,0

VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 39.050,00 (Trinta e Nove Mil, Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone-Fax: (42) 3657-1222



§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 021/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 029/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de procedência nacional, a entrega deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria responsável, visto que o município não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1480	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - O valor global deste contrato é de **R\$ 39.050,00 (Trinta e Nove Mil, Cinquenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data de assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES**

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia

---

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-62

200212

mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 05 de Abril de 2017.

---

**VALDENÉI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**DUBENA & CIA LTDA - EPP**

VALDECIR DUBENA

Contratada

Testemunhas:

---

**NOME: CARLOS GARDACHO**

CPF/MF: 025.962.949-90

---

Nome: **ELIAS SIOMA**

CPF/MF: 905.398.509-34

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

200213

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, snº, Vila Santa Silvia, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, portador do RG nº5.757.669-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG E CARGA DE GÁS - (GLP) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45 KG SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**DATA DO CONTRATO:** 06 de Abril de 2017.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, ou seja, 05 de Abril de 2018.

**VALOR TOTAL: R\$ 39.050,00 (Trinta e Nove Mil, Cinquenta Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**Correio do Cidadão**  
 SEXTA-FEIRA  
 7 DE ABRIL/2007  
 Ano 9 | Nº 1.666

**B1**

# Caderi

**Emerson Veículos**

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

**44 3523-3071**

VEÍCULO	ANO	C	COR
<b>CHEVROLET</b>			
S10 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA LS	14/14	GG	BRANCO
OMEGA CD	85/95	F	AZUL
CLASSIC LIFE	05/05	GG	PRETO
S10 LT	12/13	GG	PRETO
CAPTIVA	09/09	GG	PRETO
VECTRA GLS 2.2	88/95	GG	AZUL
ASTRA SEDAN	08/04	GG	BEGE
CLASSIC LS	12/13	GG	PRATA
CLASSIC LIFE	07/05	GG	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	GG	PRATA
CELTA LIFE	07/05	GG	PRATA
CRUZE LTZ	13/13	GG	PRETO
S10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
<b>FIAT</b>			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/04	F	BRANCO
PALIO ELX	07/05	F	BRANCO
DOBLO CARGO	05/05	F	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA ELX	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	16/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CD	11/12	F	CINZA
<b>FORD</b>			
F 250 XLT	01/01	D	PRATA
ECOSPORT XLT 2.0 -AUT	07/07	GG	CINZA
EDGE V6	12/13	GG	BRANCO
F 1000	87/87	GG	CINZA
FOCUS	10/10	GG	PRETO
LANDAU GALAXY	79/79	GG	CINZA
RANGER LIMITD	11/12	GG	VERMELHA
RANGER XLS CS 3.2 4X4	13/13	GG	PRATA
ECOSPORT XLS 1.8	05/05	GG	PRATA
<b>TOYOTA</b>			
HILUX SRV 3.0 4X4	09/09	D	PRATA
COROLA XEI	10/11	F	PRETO
COROLLA	14/15	F	PRATA
<b>VOLKSWAGEN</b>			
NOVO GOL CITY	13/13	F	PRATA
GOL G4 1.0 ECOMOTOM	10/11	F	BRANCO
FUSCA	77/77	GG	BRANCO
FUSCA	85/85	GG	BRANCO
FOX ROUTE	07/08	GG	PRETO
SANTANA QUANTUM	98/98	C	CINZA
<b>PEUGEOT</b>			
206 SW16 FELI FX	05/05	GG	AZUL
307 SEDAN	06/07	F	PRATA
307 HATCH	09/10	F	PRATA
<b>KIA</b>			
CARNIVAL EX	08/09	GG	PRATA
SORENTO EX	14/15	GG	BRANCA
<b>RENAULT</b>			
CLIO RT 1.6 16V	02/02	GG	CINZA
EXPRESS	83/88	GG	BRANCO
SCENIC RT 1.6 16V	02/03	GG	BRANCO
VAN REVESSAP MASTER	08/08	D	PRATA

SEMINÁRIO

# Paraná deba enfrentamei

**Casa & Jardim**  
 PEDRAS DECORATIVAS

JARDINAGEM E PAISAGISMO

☎ 44 3525 3493

☎ 44 9 9989 6729

Email: [casaejardim.pr@hotmail.com](mailto:casaejardim.pr@hotmail.com)

Av. Guilherme de Paula Xavier, 2276  
 Centro - Campo Mourão - Paraná

**Depósito Henrique**

AREIA LAVADA  
 PEDRA



AEN